

# Avaré



Prefeito Rogélio Barcheti Urrêa

Portal da Transparência: [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AÇÃO SOCIAL:

## Mais uma edição do Projeto Prefeitura no Bairro acontece neste sábado



Página 14.

Atendimento médico gratuito para a população



GÁS NATURAL

**ARSESP fará vistoria para implantação de Gasoduto**

Página 14.

MÚSICA

### Avaré se prepara para a 30ª FAMPOP

*Altino Toledo e Regional Imperial, Chico César e Dani Black, 5 a Seco e Lô Borges farão os shows. Página 15.*



Lô Borges,  
patrono da  
30ª FAMPOP

EDUCAÇÃO

### Prefeitura adquire novo ônibus adaptado para a frota escolar

Página 28.

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO

GLAUCO FAVERO DE OLIVEIRA  
Tel. (14) 3711-2565 | 3711-2582 | Cel. (14) 9730-2773

## AGRICULTURA

PEDRO LUIZ OLIVEIRI LUCCHESI  
Tel. (14) 3733-4182 | Cel. (14) 9730-3112

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MÁRCIA DA CONCEIÇÃO BARROS  
Tel. (14) 3711-1756 | Cel. (14) 9652-7217

## COMUNICAÇÃO

GABRIELANTONIO SOARES ROCHA GUERRA  
Tel. (14) 3711-2500-ramal 236 | Cel. (14) 9601-7100

## CULTURA E LAZER

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS  
Tel. (14) 3732-5057 | Cel. (14) 9730-3203

## DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Tel. (14) 3732-8844

## EDUCAÇÃO

LÚCIA HELENA LÉLIS DIAS  
Tel. (14) 3711-2211 | Cel. (14) 9730-4412

## ESPORTES

ROBERVAL MACIEL DE OLIVEIRA  
Tel. (14) 3732-0756 | Cel. (14) 9730-4392

## FAZENDA

LUIZ ANTÔNIO LOPES PERES  
Tel. (14) 3711-2566 | 3711-2545 | Cel. (14) 9730-4229

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

MARIA SILVIA PEDRO  
Tel. (14) 3731-2658

## GOVERNO

MÁRIO CELSO HELLMEISTER  
Tel. (14) 3711-2500 - ramal | 209

## HABITAÇÃO

ANDRÉ LUIZ DIAS  
Tel. (14) 3711-2543 | Cel. (14) 9730-3130

## INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA  
Tel. (14) 3711-2500 - ramal 223

## MEIO AMBIENTE

CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Tel. (14) 3711-2573 | 3711-2553 | 3711-2559 | Cel. (14) 9754-9296

## PLANEJAMENTO E OBRAS

ALEXANRE LEAL NIGRO  
Tel. (14) 3711-1340 | Cel. (14) 9730-4525

## RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RICARDO AURANI  
Cel. (14) 9730-3066

## SAÚDE

ÁLDRIO M. MOURA LEITE  
Tel. (14) 3711-1430 | Cel. (14) 9730-3157

## TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

JOAQUIM SIMÃO DE FREITAS  
Tel. (14) 3711-2548 | Cel. (14) 9730-2538

## TURISMO

GRAZIELA LOPES PERES LOURENÇO  
Tel. (14) 3732-8009 | Cel. (14) 9730-2712

## ORIENTAÇÃO:

# NADSEX inicia capacitação com os servidores da Fundação Casa

O Núcleo de Assuntos para Diversidade Sexual de Avaré, em parceria com a Fundação Casa, iniciou ciclo de palestras que envolvem temas sobre diversidade sexual. O projeto, que teve início no dia quatro de setembro se encerrará em novembro.

As adolescentes e os funcionários dos centros socioeducativos participaram dos diálogos promovidos a cada palestra apresentada. O principal objetivo do evento é a sensibilização no convívio com a temática da diversidade sexual.

Mário de Oliveira Neto, Agente de Inclusão Educacional, que representa o NADSEX é quem ministra as palestras. Ao longo das discussões, o palestrante abordará vários temas, como, por exemplo, sexualidade e seus gêneros, homossexualidade e violência nas relações homo afetivas.

Para a articuladora social do CASA Cerqueira César II, Janaína Carmeleonte, as palestras têm a finalidade de conscientizar os funcionários e diminuir as dúvidas das adolescentes sobre questões sexuais.



A articuladora afirmou que muitas jovens não têm informações sobre esses temas. “As palestras servem para discipliná-las nesses assuntos e também para criar um vínculo entre as adolescentes e os funcionários”, afirma a articuladora.

Ivair Rocha, Gestor de Assuntos para a Diversidade Sexual, ressalta que o trabalho é de extrema importância e deve ser discutido em todos os segmentos da sociedade, no intuito de propagar e informar sobre diversidade sexual.

## EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

# Meio Ambiente realiza plantio em comemoração ao Dia da Árvore



Pensando nos benefícios em se manter uma cidade arborizada, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, promoveu o plantio de algumas mudas em homenagem ao Dia da Árvore, comemorado no dia 21 de setembro.

Visando os conceitos trabalhados em Educação Ambiental, foram escolhidas quatro creches e uma escola para o plantio, onde as crianças puderam entender os benefícios de se manter uma árvore, além dos cuidados que deve-

mos ter com a nossa flora, bem como participaram ativamente do plantio, adquirindo dessa maneira conceitos importantes e valorizando com amor e carinho as plantas.

Foram plantadas espécies diversificadas, como Pata-de-vaca, Ipê-amarelo e Quaresmeira nas seguintes creches: Geraldo Benedito, Profª Maria Izabel Domingues Leal, Profª Maria Lúcia Battistetti Martins Rodrigues, Adalgisa de Almeida Ward e na EMEB Profª Licínia Guazzelli de Oliveira.



Estância Turística  
**Avaré**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO

Prefeito Rogério Barchetti Urrêa www.avare.sp.gov.br Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

## EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jomais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.  
Tiragem: 7.000 exemplares

## ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br

PRESIDENTE - GABRIELANTONIO SOARES ROCHA GUERRA

DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

## REDAÇÃO E FOTOS

VAL SANTOS

Ouvidoria Municipal:

**3711-2500**





O conceito de Economia Solidária tem sido alvo de discussões profundas no combate à exclusão e desigualdade social, sendo introjetado por algumas administrações municipais em seus programas de políticas públicas. A Prefeitura Municipal de várias cidades da nossa região já desenvolvem estes programas oferecendo capacitação técnica, orientação e treinamento para empreendimentos autogestionáveis e formação em cooperativismo, através da formação de grupos de trabalho que se reúnem pelas afinidades nas áreas de atuação. O monitoramento dos grupos é feito até o momento em que sua autonomia estiver consolidada. Três grupos já iniciaram suas atividades como por exemplo: os recicladores, os entregadores e o grupo de produção de alimentos.

Acreditamos que Avaré tem grande potencial para a prática da Economia Solidária, e muitas entidades locais já estão engajadas nesta discussão, como as pastorais e as universidades, fato que pode facilitar parcerias.

-para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe a criação da Coordenadoria Especial da Juventude. Trata-se da criação de um setor específico da Prefeitura Municipal responsável pela elaboração e execução de políticas públicas voltadas à juventude nas mais diferentes áreas: educação, cultura, esportes e lazer, saúde e geração de renda entre outros.

Esta experiência é desenvolvida em vários municípios do interior de São Paulo, com ótimos resultados. Além de estimular os jovens a ocuparem os espaços políticos existentes na sociedade, essa coordenadoria valorizará e apoiará iniciativas desse público. É crescente o número de jovens que se envolvem com entorpecentes e bebidas alcoólicas, por isso é urgente a realização de projetos específicos que transformem esse quadro.

-para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando o envio à Câmara Municipal de um Projeto de Lei sobre Posse Responsável de Animais. A apresentação do presente projeto visa dotar o Município de uma legislação específica e mais abrangente que possibilite à Administração Municipal disciplinar e regular os diversos aspectos que envolve a criação, a guarda, o trânsito e a posse responsável de animais, estabelecendo ao mesmo tempo, uma perspectiva de, com esta legislação, aumentar a consciência de cada cidadão a respeito da guarda e posse de animais.

Com o intuito de preservar a segurança e a saúde da comunidade sem abrir mão do bem-estar dos animais, a idéia desse projeto é reduzir os problemas decorrentes do abandono, ou seja, acidentes de trânsito, ataques, mordeduras, transmissão de doenças e maus tratos, levando as pessoas à reflexão sobre estas questões.

O abandono de animais não traz apenas sofrimento a estes, mas representa um problema de saúde pública. Enquanto a Administração Municipal não liderar uma ampla campanha pela posse responsável de animais, o dinheiro público continuará sendo mal gasto, empregado na cura da doença ao invés de utilizado na sua prevenção.

-para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando a instituição aos domingos e feriados de uma tarifa de ônibus com valor reduzido para a população. O pleito é importante pois irá proporcionar ao conjunto da população mais carente oportunidade de conhecer melhor a nossa cidade, uma forma de atender nossas crianças, filhos de desempregados e de pessoas que ganham salários ínfimos, dando-lhes a possibilidade de poder participar de eventos culturais, esportivos e de lazer desenvolvidos em nossa cidade.

Além disso, essa medida poderá atrair investimentos em parques, praças e etc, melhorando em muito as condições de utilização dos mesmos. Cabe ressaltar que em cidades como Curitiba, Porto Alegre e outras, existem projetos semelhantes. Como temos uma grande quantidade da população de nosso município desempregada e carente, a medida facilitará a locomoção da mesma nos eventos realizados em nosso município aos domingos e feriados.

-para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe a gentileza de nos prestar informações em relação ao número de creches que existem no Município e as vagas disponíveis, a saber:

1) Quantas creches existem no Município (separando em operacionais ou não) e quantas existiam em 01 de janeiro de 2008 (separando em operacionais ou não);

2) Quantas vagas para crianças estão disponíveis atualmente e quantas estavam disponíveis em 01 de janeiro de 2008;

3) Qual a previsão de vagas disponíveis em 01 de janeiro de 2013. Nossa solicitação é no sentido de estarmos suficientemente esclarecidos para prestarmos informações quando procurados por munícipes sobre a situação das creches municipais e ainda sobre as vagas disponibilizadas

#### ERNESTO ALBUQUERQUE

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, para que se aprove este requerimento de parabenização à E. E. Dr. PAULO ARAUJO NOVAES, (PAN); na Pessoa de seu Dire-

tor Senhor PEDRO JOSÉ DI PIERO; pela belíssima e interessantíssima FEIRA DE CIÊNCIAS DESTA ANO DE 2012, com temas atuais bem apresentados e de grande repercussão, dos assuntos contemporâneos mais gritantes, principalmente os voltados para a questão do "MEIO AMBIENTE" seus desequilíbrios e as devidas medidas e políticas a serem implementadas, para sua recuperação.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando informações sobre a publicação do "Diário da Justiça Eletrônico" – Caderno Judicial; onde a Empresa "EMBRASCOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Solicita através do processo nº 2366/2012 fls. 86; com pedido de liminar, REINTEGRAÇÃO DE POSSE POR FALTA DE PAGAMENTO, DE TODOS OS OBJETOS EM LIDE, DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, cuja cláusula contratual expressa, permite por falta de pagamento, inclusive a rescisão do contrato.

#### ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA

-seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça qual será o critério para a concessão das 200 (duzentas) bolsas do Programa Frente do Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho (SERT) do Estado.

Pedimos também que se dê ampla publicidade e transparência na disponibilização dessas bolsas, posto que muitos de nossos cidadãos mostram-se interessados na obtenção do benefício, visto que aqueles que a obtiverem receberão bolsa auxílio de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensalmente, crédito para compra de alimentos, seguro de acidentes pessoais, além de qualificação profissional, pelo período de nove meses.

-seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça sobre a viabilidade de facilitar aos usuários da rede de saúde pública do município a atualização das receitas já aviadas, para retirada de medicamentos na Secretaria Municipal da Saúde.

-sejam oficiados VOTOS DE PARABENIZAÇÕES aos atletas de Bocha Miguel Paulucci, Jonas Bento, Beto Camilo (Betinho), Ranchinho e Oli, que se sagraram vice-campeões da Copa Boituvena de Bocha, realizada na cidade de Boituva no início deste mês.

-sejam oficiados VOTOS DE PARABENIZAÇÕES aos atletas de Bocha Flávio Ferreira, Dê, Pitucha, Germano e Nenecão que se sagraram campeões da Copa Boituvena de Bocha, realizada na cidade de Boituva no início deste mês.

### SESSÃO DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2012 INDICAÇÃO

#### JÚLIO CÉSAR THEODORO

- para que através do setor competente providencie projeto que vise o peixamento do lago do Horto Florestal, tendo em vista que um dos maiores, se não o maior ponto turístico de Avaré, dentro do perímetro urbano, está recuperado e a população precisa voltar a ter naquele espaço verde as várias atrações que eram oferecidas anteriormente, sendo que uma delas era a pesca, uma prática que sem dúvida é uma das grandes paixões de muitos avareenses que nos fins de semana procuram locais como os pesqueiros e a Represa Jurumirim para passeio com toda família.

#### ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA

- para que através da Secretaria competente, providencie a recuperação do leito carroçável, no trecho final da Rua Nicola Ferreira, bairro São Judas, visto que, a referida via apresenta inúmeros buracos, o que vêm ocasionando transtorno e riscos de acidentes para veículos e pessoas que transitam pelo local.

- para que, através da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilize o serviço de implante dentário na rede pública de saúde, com o objetivo de atender a comunidade carente do município.

Ocorre que, muitas pessoas, por vergonha, ou falta de esclarecimentos deixam de frequentar o serviço dentário, e com isso, quando percebem a necessidade, muitas vezes, se faz tarde e a perda de dentes acontece. O implante dentário é procedimento caro e porque depende de especialistas graduados e protéticos que atuam em conjunto.

Dessa maneira, se faz necessário oferecer o tratamento dentário completo à população, para que possamos criar a consciência do cuidado dental desde a infância a toda família.

Assim, solicitamos a aprovação e posterior tomada de providências.

-para que através da Secretaria competente, providencie a correção da depressão existente no leito carroçável na confluência das Ruas Cabo Domingues Barreira com João Cruz.

Justifica-se a propositura posto que da forma como se encontra a obra, todos os veículos que circulam pelo local em época de chuvas jogam grande volume de água para a calçada, molhando não só os pedestres como prejudicando comércio que se encontra instalado no local.

A sugestão dos moradores é que se faça uma canaleta para desvio da água ou mesmo outra depressão perpendicular.

### REQUERIMENTO

#### ROBERTO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor HISSAMI HATA

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DA SILVA QUEIROZ

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ELCIO OLINDO DE CAMPOS

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" a toda equipe do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN pela participação no simulado de acidente de trânsito promovido no centro da cidade no último dia 19 de setembro, evento que constou da programação da Semana Nacional de Trânsito, com o tema "Década Mundial de Ações para a Segurança do Trânsito – 2011/2020: não exceda a velocidade, preserve a Vida".

O DEMUTRAN trabalhou na conscientização dos motoristas avareenses, principalmente jovens entre 18 e 25 anos, sobre os perigos de dirigir sob efeito do álcool ou drogas, entre outros fatores como trafegar acima da velocidade permitida, rachas, manobras radicais com carros e motocicletas. Enfim, são ações como a do DEMUTRAN, de unir esforços visando a redução dos acidentes no trânsito, é que merecem apreço e reconhecimento dos Poderes Públicos.

#### RODIVALDO RÍPOLI - 2º SECRETÁRIO

-para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe que estude junto ao setor competente a implantação no Município do "Programa Brasil Sorridente" desenvolvido pelo Governo Federal, ou seja, esse programa tem o objetivo de ampliar o atendimento e melhorar as condições de saúde bucal da população brasileira, benefício que poderia também ser disseminado às pessoas do nosso município que estão à margem do tratamento odontológico.

Para tanto, os pacientes carentes precisam que o Município (se já não fez) faça convênio junto ao Ministério da Saúde, buscando o repasse de verbas para a implantação do projeto, de modo que pedimos o atendimento deste pleito

-para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe a criação da Universidade do Trabalhador, visando ampliar os programas de qualificação de mão-de-obra e geração de emprego e renda. A proposta aqui apresentada foi inspirada em projeto desenvolvido no município de Sorocaba, onde a Prefeitura firmou parceria com sindicatos, empresas, órgãos governamentais e não governamentais. Com a criação dessa rede de envolvidos, foi possível diversificar os cursos oferecidos, atender um público maior e adequar os cursos à demanda de profissionais nas empresas locais. Acreditamos que a criação da Universidade do Trabalhador em Avaré fortalecerá o projeto já desenvolvido e abrirá novas possibilidades, como pesquisas de mercado, incentivo à autogestão e envolvimento da comunidade em geral nessas iniciativas, através de sua popularização.

-para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe a criação e implantação da Papelaria do Povo no Município de Avaré visando fornecer material escolar, livros didáticos e jogos educativos, a preço de custo, para a população de baixa renda. A educação é um direito de todos, o acesso gratuito à escola é condição indispensável para a garantia dessa premissa e para que se complete na totalidade do seu sentido deve estar acompanhada de procedimentos que assegurem condições para a sua concretização.

O aprendizado acontece de forma continuada e progressiva e requer ferramentas que possibilite seu desenvolvimento. O material escolar tem fundamental importância no andamento desse processo, apesar disso, a carência de material nas escolas públicas é uma triste realidade. O Programa Farmácia do Povo facilitou o acesso de pessoas de baixa renda a uma grande variedade de medicamentos, do mesmo modo a Papelaria do Povo visa dar condições para compra de materiais escolares, jogos lúdicos e livros didáticos àqueles que muitas vezes não podem sequer comprar caderno e lápis.

-para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe a criação e implantação do serviço Cidadão On-Line em nosso Município. Esse pedido torna-se, se atendido, uma conquista de cidadania para a nossa comunidade, pois é notório, a falta de lugares em que a população possa fazer suas reivindicações, reclamações, petições ao serviço público em nosso município. Tal serviço ainda, atenderia permanentemente via internet, denúncias de desrespeito à legislação tais como: saúde pública; falta de limpeza em locais públicos e particulares; condições de higiene e saúde de bares, restaurantes e similares; perturbação de sossego público e outras violações.

Muitas vezes, a população das faixas mais carentes, tem receio e insegurança de fazer tais denúncias junto aos órgãos públicos. A criação desse serviço informatizando os procedimentos de denúncias e petições em nosso município, beneficiará e proporcionará um atendimento mais rápido e eficiente à população, que pode e deve fazer exercer os seus direitos de cidadão.

-para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe o estabelecimento de uma legislação sobre pontes e estradas rurais no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura. A necessidade de uma legislação sobre pontes e estradas rurais é importante para se ter controle das mesmas, saber quantas são, como e por quem são usadas, sua finalidade, bem como novas construções de pontes e novas estradas.

Algumas pontes são construídas de forma a prejudicar muitas vezes o meio ambiente e o próprio tráfego de veículos; com as estradas acontece a mesma coisa e algumas são usadas clandestinamente. Por isso a necessidade de se regularizar essas pontes e estradas. Com a regularização das mesmas, o trânsito de veículos sobre elas e o escoamento de produtos através dos agricultores será facilitado e mais ágil, bem como haverá uma menor agressão ao meio ambiente.

#### ERNESTO ALBUQUERQUE

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficial À Viação Rápido Luxo Campinas Ltda. na Pessoa de seu Gerente Geral Senhor Rodrigo Oliveira, estudar a possibilidade/viabilidade de que o ônibus circular passe na Avenida Donguinha Mercadante, até às 07:00 horas da manhã, e não até às 07:30 horas como ocorre atualmente, e somente até a Casa do Marceneiro na Avenida Marginal da Rodovia João Melão; pois dezenas de trabalhadores e trabalhadoras que estão empregados nas empresas localizadas na Avenida Donguinha Mercadante, têm entrada para o trabalho até este horário e principalmente nos dias de chuva, acabam tendo que perfazer o restante do caminho a pé, alguns deles por quase 800 metros e ainda assim, debaixo d'água.

#### LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do SR. ORLANDO MOIO DA CUNHA, ocorrido, no dia 24 de setembro do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

#### ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA

-seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça como pretende zerar o déficit de vagas em creche, conforme vem sendo amplamente divulgado pelo chefe do Executivo.

Essa situação, além de gerar grave problema social, também onera o município, que pelo descaso do Executivo, fez gerar multa que atinge a cifra de 15 milhões de reais.

-seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça se os mais de 60 (sessenta) veículos da frota municipal, que serão levados a leilão, os serão como "sucatas".

Se assim for, pedimos que informe se os motores, chassis e caixa de câmbio, serão alienados separadamente.

Também, se positiva a resposta, que nos esclareça se já foram tomadas providências administrativas junto ao Departamento de Trânsito para a caracterização de sucatas dos tais veículos.

-seja oficiada a Secretária Municipal da Educação, Sra. Lúcia Lellis, para que esclareça se a empresa que fornecia carnes para a merenda escolar deixou de realizar o abastecimento, segundo consta, por falta de pagamento.

Se positiva a resposta, indagamos quando se dará a retomada do fornecimento.

No mesmo sentido, indagamos se é correta a informação quanto ao fornecimento de pães para a merenda, se foi interrompido pelo fornecedor, também por falta de pagamento.

Se positiva a resposta, indagamos como está sendo fornecido esse alimento para os alunos.

-seja oficiado ao responsável do Instituto Hygia, Sr. José Américo, para que esclareça como são acionados os profissionais especialistas de retaguarda, para atendimento no Pronto Socorro Municipal.

Justifica-se o requerimento, posto que na última semana, dia 19, algumas pessoas que necessitavam de ortopedias ficaram no PAS o dia todo, sem que fossem atendidas pelo especialista, sendo orientadas a procurar o ambulatório da Santa Casa no dia seguinte.

Esse fato, ocorrido com pessoa de idade avançada causou grande indignação a todos que presenciaram esses acontecimentos.

-seja consignado em ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor LUIZ CARLOS DÓRO, ocorrido em Avaré, no dia 16 de setembro do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

## INEDITORIAIS



### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Lei Federal nº 8069/90 - Lei Complementar Municipal 150/11 - Decreto nº 3.241/12

#### Convocação

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sr. Rubens Renato Pereira, vem por meio deste convocar o (as) Conselheiros, para reunião na data de 04/10/2012 as 09:00 horas na sala dos Conselhos Municipais junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS situada na Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

Pauta :

- Reunião Ordinária
- Leitura de Ata
- Normas para Empréstimo do Carro e outras providências

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência e-mail: secmunicipais@hotmail.com

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ  
CNPJ/MF 44.584.019/0001-06

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 03/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 01/2012 Processo nº 03/2012, do tipo menor preço global, que visa à aquisição de 01 aparelho de cardiocógrafa portátil do tipo gemelar, conforme anexo II do edital. Encerramento (entrega dos envelopes) será no dia 17/10/2012, às 09h00min. às 09h30min. Data de abertura da sessão pública do pregão: 17/10/2012, a partir das 09h30min. O Edital estará disponível na Santa Casa de Misericórdia de Avaré, sito à Rua Paraíba, nº 1003, Centro de Avaré SP, no site [www.santacasaaavare.com.br](http://www.santacasaaavare.com.br) ou através do endereço eletrônico [staaadm@uol.com.br](mailto:staaadm@uol.com.br), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 37119100, ramais 123 e 210.

Marcio de Souza Campos  
Pregoeiro

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ  
CNPJ/MF 44.584.019/0001-06

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 04/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 02/2012 Processo nº 04/2012, do tipo menor preço global, que visa à aquisição de 01 aparelho de anestesia humana, conforme anexo II do edital. Encerramento (entrega dos envelopes) será no dia 19/10/2012, às 09h00min. às 09h30min. Data de abertura da sessão pública do pregão: 19/10/2012, a partir das 09h30min. O Edital estará disponível na Santa Casa de Misericórdia de Avaré, sito à Rua Paraíba, nº 1003, Centro de Avaré SP, no site [www.santacasaaavare.com.br](http://www.santacasaaavare.com.br) ou através do endereço eletrônico [staaadm@uol.com.br](mailto:staaadm@uol.com.br), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 37119100, ramais 123 e 210.

Marcio de Souza Campos  
Pregoeiro

## INFORMATIVO TELECENTRO

### I - O QUE É UM TELECENTRO?

TELECENTRO são espaços públicos providos de computadores conectados a Internet em banda larga, onde são realizadas atividades, com o objetivo de promover a inclusão digital e social das comunidades atendidas. É uma parceria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré como Governo Federal através do programa Inclusão Digital.

### II-COMO POSSO UTILIZAR UM TELECENTRO?

Através de um cadastro, ao qual você apresentará o RG, caso seja de menor terá que apresentar o Rg dos pais.

### III-QUANTO TEMPO POSSO UTILIZAR O TELECENTRO?

Aproximadamente 55 (cinquenta e cinco minutos) diariamente.

### IV-É PERMITIDO IMPRESSÃO DE PÁGINAS?

Sim é permitido entre 3(três) a 5 (cinco) páginas. Importante lembrar que as impressões são para utilidade como: (curriculuns, trabalho escolar, inscrição para vestibular e inscrição para concursos entre outras utilidades). Observação: Não tem custo

### IV-ONDE ENCONTRO O TELECENTRO?

Estamos localizado na Rua Maranhão 1579, de segunda a sexta feira das 8:00 as 17:30hs.

Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.

## RESOLUÇÃO CMPD N.º 047/2012

Dispõe sobre a aprovação da atualização e regulamentação do Código de Obras e Edificações

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011,

Considerando que em reunião ordinária, realizada em 10 de setembro de 2012, discutiu e analisou o relatório do Processo CMPD n.º 049/2012 - atualização e regulamentação do Código de Obras e Edificações;

Considerando a atualização e regulamentação do Código de Obras e Edificações atendeu à metodologia estabelecida na Lei Federal n.º 10257/2001 - Estatuto da Cidade e pela Lei Complementar n.º 154/2011 - Plano Diretor;

Considerando o atendimento do disposto no inciso XI, artigo 11 da Lei Complementar n.º 154/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a atualização da regulamentação da Lei Complementar n.º 038, de 12/06/2003, devendo o Executivo publicar em 30 (trinta) dias, o decreto nos termos da minuta de texto elaborada pelo GTA- Grupo Técnico de Apoio e aprovado pelo CMPD, na data supra citada, publicado em anexo.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Avaré, 12 de setembro de 2012.

Marcos Boock Rutigliano  
Presidente CMPD

### Minuta de Regulamentação

Decreto nº ....., de 00 de ..... de 2012

(Aprova o Regulamento da Lei Complementar nº 038, de 12 de junho de 2003, Código de Obras e Edificações do Município de Avaré)

Rogélio Barcheti Urrêa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o Regulamento da Lei Complementar nº 038, de 12 de junho de 2003 - Código de Obras e Edificações do Município, que a este acompanha.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rogélio Barcheti Urrêa

Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento institui normas para aplicação da Lei Complementar nº038, de 12 de junho de 2003, que estabelece normas para a elaboração de projetos e execução de obras e instalações em seus aspectos técnicos, estruturais e funcionais.

Art. 2º. Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar, deverão garantir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiências, atendendo às seguintes condições:

- I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos;
- II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores e tripés e cães de guia;
- III - pisos de circulações com características diferenciadas;
- IV - áreas para circulação de cadeiras de roda;
- V - desníveis toleráveis em circulações;
- VI - dimensionamento, patamares e guias de balizamento de rampas de circulação;
- VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação;
- VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis;
- IX - dimensionamento de portas e janelas;
- X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários;
- XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião;
- XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos;
- XIII - condições gerais do mobiliário urbano.

**Parágrafo único.** As medidas apresentadas nos incisos deste artigo deverão ser efetivadas dentro do prazo de 36 (trinta e seis) meses da aprovação do Código de Obras e Edificações.



## TRANSPORTE:

# Moto taxistas avareenses concluem curso do Sest/Senat

Mesmo tendo até o dia 01 de Fevereiro de 2013, o Moto Táxi São João enviou 10 motos taxistas para participarem do curso do Sest/Senat – Serviço Social de Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, realizado na cidade de Bauru no período de 12 a 20 de setembro de 2012, uma das exigências da Lei Federal Nº 12.0009 de 29 de julho de 2009, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “moto taxista” e “motoboy”.

O ponto conta hoje com 20 profissionais, sendo que 10 deles, já receberam seus certificados, estando plenamente de acordo com as exigências da nova lei. Segundo in-

formações, em breve, o Ponto estará enviando os profissionais restantes para a realização do curso, e, com isso, ser o primeiro a atender todas as exigências da nova lei.

## LEIFEDERAL Nº 12.0009

A Lei Federal Nº 12.0009, de 29 de julho de 2009, regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “moto taxista” e “motoboy”. Com a aprovação da Lei, para que o profissional possa desenvolver as atividades acima referidas é necessário que o mesmo tenha completado 21 (vinte e um) anos; possua habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria A; seja aprovado em

curso especializado e esteja vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retrorefletivos, nos termos da regulamentação do Contran.

Inicialmente, a Resolução CONTRAN n.º 356, que estabelece os requisitos mínimos de segurança para mototáxi e motofrete (motoboy), segundo nota oficial do DENATRAN, entraria em vigor no dia 04 de agosto de 2011, porém este prazo foi prorrogado e os motoristas tem até o dia 01 de fevereiro de 2013 para atender a todas as exigências da Lei.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré informa que, através dos Departamentos de ISS e DEMUTRAN, continuará regularizando a situação dos pro-



fissionais desta categoria que devem se dirigir ao Centro Administrativo, localizado à Rua Rio Grande do Sul n.º 1810, andar térreo, munidos dos seguintes documentos das cópias da CNH,

Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CIC ou CPF, Comprovante de Residência, certidões negativas das varas criminais e a documentação da motocicleta utilizada em serviço.

Mais informações, entrar em contato com o DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito – através do telefone (14) 3711-2557 das 08h00 às 17h30 de segunda a sexta-feira.

## CINEMA:

# Grupo avareense Encena Filmes prepara mais uma produção

Após o sucesso de público do filme “O Gosto da Morte” (2011) exibido em março deste ano em Avaré e que está disponível em todas as locadoras da cidade com locação gratuita, além da internet, o grupo avareense de cinema independente Emncena Filmes se prepara para as gravações de mais uma obra cinematográfica.

O elenco se reuniu no último dia 22 para acertar os últimos detalhes das gravações do novo longa metragem intitulado “Pobre Homens”. O filme, considerado grandioso para os padrões de cinema independente, envolverá 21 atores, além de aproximadamente 40 figu-

rantes e abordará como tema o preconceito.

Todas as cenas serão gravadas em Avaré e a equipe pretende iniciar as gravações na segunda quinzena de outubro. A data para exibição do filme está prevista para março de 2013 durante o Encontro de Cinema Avareense – ENCINA - promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

## Outros trabalhos do grupo

O grupo Emncena filmes produziu e lançou este ano, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, para celebrar o aniversário de inauguração de uma das maiores obras de Avaré, o

documentário “A Ponte que tem uma Cidade”. Importantes cidadãos avareenses relatam no documentário a história, os entraves políticos, os obstáculos da construção da Ponte Carvalho Pinto.

Em agosto, durante a semana de combate ao bullying nas escolas municipais, o grupo produziu e exibiu o vídeo “Ação de Combate ao Bullying” que conta a história de um colho que sofre maus tratos por um cachorro e um urso todos os dias na escola da floresta. O vídeo elucidativo caiu no gosto das crianças com uma história instrutiva sobre o que fazer diante de tal situação.



Atores do filme “O Gosto da Morte”, do grupo avareense Emncena Filmes



**Seção II  
Dos Corpos em Balanço**

**Art. 36.** Serão permitidas as projeções de jardineiras, saliências, quebra-sóis e elementos decorativos, sobre os afastamentos, com no máximo 0,50 m de profundidade.

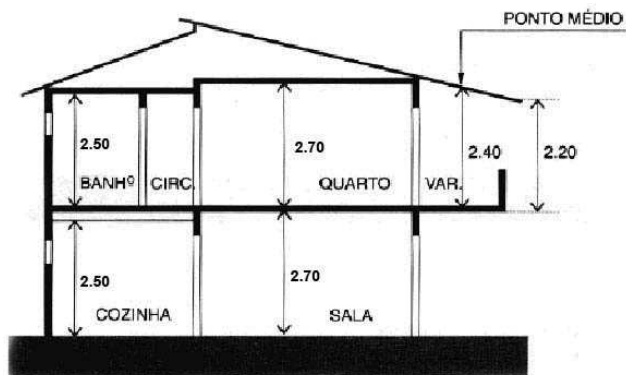
**Art. 37.** Sobre os afastamentos frontais serão permitidas sacadas e varandas abertas com no máximo 1,50 m de projeção, ocupando o máximo de 50% (cinquenta por cento) da calçada.

**Seção III  
Dos Compartimentos**

**Art. 38.** Os compartimentos das edificações, conforme o uso a que se destinam, são classificados em compartimentos de permanência prolongada e de permanência transitória.

**Art. 39.** Ressalvadas as disposições constantes da legislação estadual vigente, as dimensões lineares dos compartimentos não poderão ser inferiores às abaixo descritas:

- I – salas: 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros);
  - II – dormitórios: 2,00 m (dois metros);
  - III - copas e cozinhas: 2,00 m (dois metros);
  - IV - garagens: 2,20 m (dois metros e vinte centímetros);
  - V – banheiros e vestiários: 1,00 m (um metro);
  - VI - escritório residencial: 2,00 m (dois metros);
  - VII - escritório comercial: 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).
- Art. 40.** Ressalvadas as disposições constantes da legislação estadual vigente, as áreas úteis mínimas dos compartimentos não poderão ser inferiores às dimensões abaixo descritas:
- I - salas: 8,00 m<sup>2</sup> (oito metros quadrados);
  - II - dormitórios:
    - a) 12,00 m<sup>2</sup> (doze metros quadrados), quando a edificação tiver apenas um dormitório;
    - b) 10,00 m<sup>2</sup> (dez metros quadrados), quando a edificação possuir 2 dormitórios; e
    - c) 10,00 m<sup>2</sup> (dez metros quadrados), 8,00 m<sup>2</sup> (oito metros quadrados) e 6,00 m<sup>2</sup> (seis metros quadrados), quando a edificação possuir 3 ou mais dormitórios.
  - III - copas e cozinhas residenciais: 4,00 m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados);
  - IV - garagens: 9,90 m<sup>2</sup> (nove metros e noventa centímetros quadrados);
  - V – banheiros e vestiários: deverão observar a legislação estadual vigente;
  - VI - escritório residencial: 6,00 m<sup>2</sup> (seis metros quadrados);
  - VII - escritório comercial: 10,00 m<sup>2</sup> (dez metros quadrados).

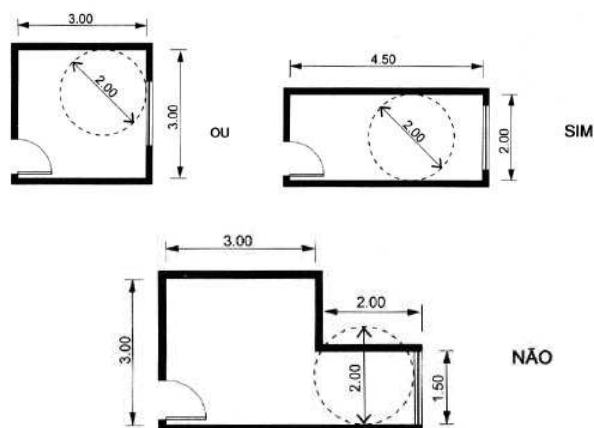


**Art. 41.** Os compartimentos de permanência prolongada deverão ter pé-direito mínimo de 2,70 m e os de permanência transitória pé-direito mínimo de 2,50 m.

§ 1º. No caso de tetos inclinados, o ponto mais baixo deverá ter altura mínima de 2,40m e o ponto médio altura mínima de 2,70 m.

§ 2º. No caso de varandas com tetos inclinados, o ponto mais baixo deverá ter altura mínima de 2,20m e o ponto médio altura mínima de 2,40m.

**Art. 42.** Os compartimentos de permanência prolongada, exceto cozinhas, deverão ter área útil mínima de 8,00m<sup>2</sup>, de tal forma que permita a inscrição de um círculo de 2,00m de diâmetro em qualquer região de sua área de piso.



**Art. 43.** Os compartimentos de permanência transitória deverão ter área útil mínima de 1,50 m<sup>2</sup>.

**Art. 44.** As edificações destinadas à indústria, ao comércio e serviços em geral deverão ter pé-direito mínimo de:

I – 3,20 m, quando a área do compartimento for superior a 25,00m<sup>2</sup> e não exceder a 75,00m<sup>2</sup>;

II – 4,00 m, quando a área do compartimento exceder a 75,00m<sup>2</sup>.

**Art. 45.** Os corredores e galerias comerciais deverão ter pé-direito mínimo de 4,00m.

**Art. 46.** As edificações destinadas a abrigar atividades de prestação de serviços automotivos deverão observar as seguintes exigências:

I - a limpeza, lavagem e lubrificação de veículos devem ser feitas em boxes isolados, de modo a impedir que a sujeira e as águas servidas sejam levadas para o logradouro público ou neste se acumulem;

II - as edificações de que trata este artigo deverão dispor de espaço para recolhimento ou espera de veículos dentro dos limites do lote.

**Art. 47.** As edificações destinadas a abrigar atividades educacionais deverão dimensionar suas salas de aula na proporção de 1,20m<sup>2</sup> por aluno.

**Art. 48.** As edificações destinadas a abrigar atividades educacionais deverão dispor de local de recreação, coberto e descoberto.

**Parágrafo único.** As áreas de recreação descobertas deverão ser arborizadas e orientadas de forma a garantir incidência solar por, pelo menos, um período de duas horas diárias durante todo o ano.

**Art. 49.** As lotações máximas dos salões destinados a locais de reunião serão determinadas admitindo-se, nas áreas destinadas a pessoas sentadas, uma pessoa para cada 0,70m<sup>2</sup> e, nas áreas destinadas a pessoas em pé, uma para cada 0,40m<sup>2</sup>, não sendo computadas as áreas de circulação e acessos.

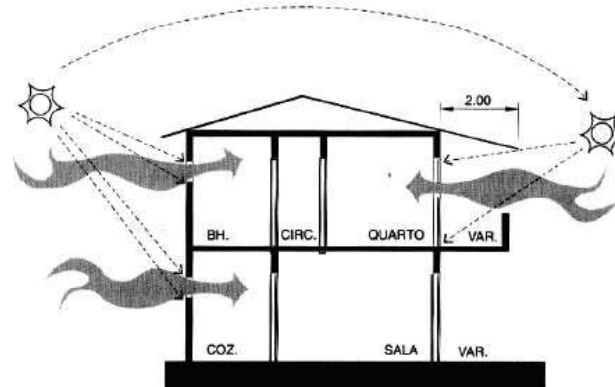
**Art. 50.** O cálculo da capacidade das arquibancadas, gerais e outros setores de estádios, deverá considerar, para cada metro quadrado, duas pessoas sentadas ou três em pé, não se computando as áreas de circulação e acessos.

**Seção IV**

**Dos Vãos e Aberturas de Ventilação e Iluminação**

**Art. 51.** Todos os compartimentos de permanência prolongada e banheiros deverão dispor de vãos para iluminação e ventilação abrindo para o exterior da construção.

**Art. 52.** Os compartimentos de permanência prolongada e banheiros poderão ser iluminados e ventilados por varandas, terraços e alpendres, desde que a profundidade coberta não ultrapasse a 2,00 m.



**Art. 53.** Os vãos úteis para iluminação e ventilação deverão observar as seguintes proporções mínimas para os casos de ventilação cruzada:

I - 1/8 (um oitavo) da área do piso para os compartimentos de permanência prolongada;

II - 1/10 (um décimo) da área do piso para os compartimentos de permanência transitória;

III- 1/20 (um vinte avos) da área do piso nas garagens coletivas.

§ 1º. No caso de vedação dos vãos para iluminação e ventilação com esquadrias basculantes, deverão ser observadas as seguintes proporções mínimas para os casos de ventilação cruzada:

I - 1/2 (um meio) da área do piso para os compartimentos de permanência prolongada;

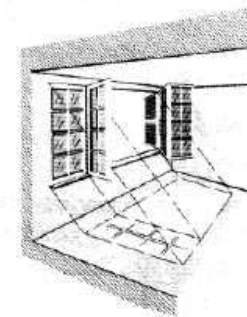
II - 2/5 (dois quintos) da área do piso para os compartimentos de permanência transitória;

III - 1/6 (um sexto) da área do piso nas garagens coletivas.

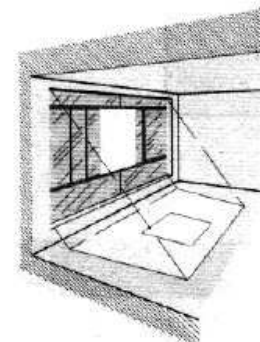
§ 2º. No caso de não ser possível atingir o índice do inciso III do caput e do § 1º deste artigo, poderá ser adotada solução mecânica para ventilação de garagens, desde que comprovada a eficiência do sistema em projeto específico executado por profissional habilitado, visando a garantia da qualidade do ar no espaço em questão.

§ 3º. As proporções apresentadas nos três incisos do caput e do § 1º deste artigo dobrarão para casos de ventilação unilateral.

§ 4º. Para a iluminação e ventilação dos banheiros, será permitida área mínima de 0,36m<sup>2</sup>, desde que atenda o Inciso II, do caput deste artigo.



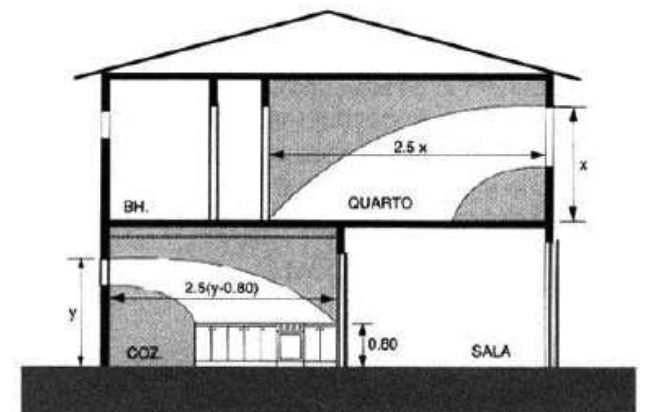
JANELA COM VENEZIANA  
ABERTURA TOTAL DO VÃO



JANELA DE CORRER  
COM EXCESSO DE VIDRO  
PEQUENA ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO

**Art. 54.** A profundidade máxima admitida como iluminada naturalmente para os compartimentos de permanência prolongada das edificações residenciais corresponde a 2,5 vezes a altura do ponto mais alto do vão de iluminação do compartimento.

**Parágrafo único.** No caso de cozinhas, a profundidade máxima admitida como iluminada naturalmente corresponde a 2,5 vezes a altura do ponto mais alto do vão de iluminação do compartimento subtraídos 0,80m.



**Art. 55.** As salas de aula das edificações destinadas a atividades de educação deverão ter aberturas para ventilação equivalentes a, pelo menos, um terço de sua área, de forma a garantir a renovação constante do ar e que permitam a iluminação natural mesmo quando fechadas.

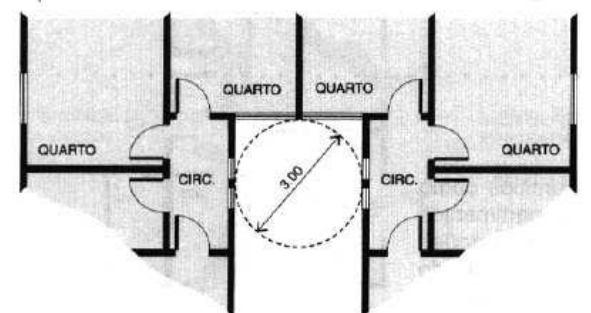
**Seção V**

**Dos Prismas de Ventilação e Iluminação**

**Art. 56.** Será permitida a abertura de vãos de iluminação e ventilação de compartimentos de permanência prolongada e transitória para prismas de ventilação e iluminação (PVI), desde que possibilite, no mínimo, a inscrição de um círculo de 3,00m de diâmetro em seu Interior, livre de projeções, limitado em módulos de até 04 pavimentos ou 12 metros de altura.

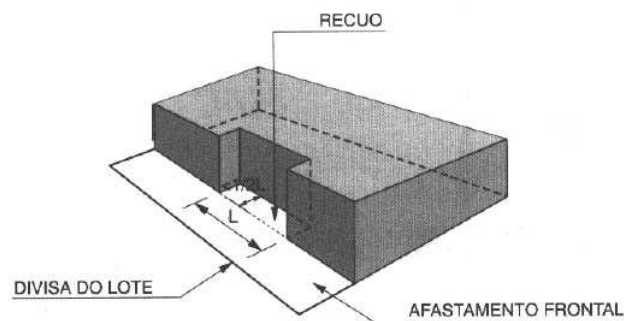
I- Ao diâmetro que trata o caput deste artigo deverá ser acrescentado em 0,50 metro a cada módulo de até 04 pavimentos, até o limite de 03 módulos ou 12 pavimentos.

II- Acima de 12 pavimentos acrescentar 1,00 metro no diâmetro a cada módulo de 04 pavimentos, conforme tabela abaixo.



Ø mínimo (PVI)	Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
3,00 m	Até 4	12,00
3,50 m	5 a 8	24,00
4,00 m	9 a 12	36,00
5,00 m	13 a 16	48,00
6,00 m	17 a 20	60,00

**Art. 57.** Recuos em planos de fachadas não posicionadas na divisa do lote não serão considerados prismas de ventilação e iluminação abertos quando sua profundidade for inferior a 1/2 de sua largura aberta.



### Seção VI

#### Dos Vãos de Passagens e das Portas

**Art. 58.** Os vãos de passagens e portas de uso privativo, à exceção dos banheiros e lavabos deverão ter vão livre mínimo de 0,80m.

**Art. 59.** As portas de acesso das edificações destinadas a abrigar atividades de comércio deverão ser dimensionadas em função da soma das áreas úteis comerciais, na proporção de 1,00m de largura para cada 600,00m<sup>2</sup> de área útil, sempre respeitando o mínimo de 1,50m de largura.

**Art. 60.** As portas de acesso das edificações destinadas a abrigar atividades de educação deverão ter largura mínima de 3,00m.

**Art. 61.** As portas de acesso das edificações destinadas a abrigar atividades de indústria deverão, além das disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, ser dimensionadas em função da atividade desenvolvida, sempre respeitando o mínimo de 1,50m.

**Art. 62.** As portas de acesso das edificações destinadas a locais de reunião deverão atender às seguintes disposições:

- I - as saídas dos locais de reunião devem se comunicar, de preferência, diretamente com avia pública;
- II - as folhas das portas de saída dos locais de reunião não poderão abrir diretamente sobre o passeio do logradouro público;
- III - para o público haverá sempre, no mínimo, uma porta de entrada e outra de saída do recinto, situadas de modo a não haver sobreposição de fluxo, com largura mínima de 2,00m, sendo que a soma das larguras de todas as portas equivalerá a uma largura total correspondente a 1,00m para cada 100 (cem) pessoas.

### Seção VII

#### Dos Corredores e Galerias

**Art. 63.** Os corredores serão dimensionados de acordo com a seguinte classificação:

- I - de uso privativo;
- III - de uso comum;
- III - de uso coletivo.

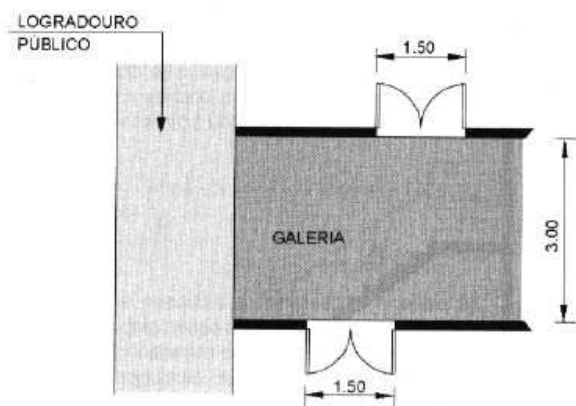
**Art. 64.** De acordo com a classificação do art. 58, as larguras mínimas permitidas para corredores serão:

- I - 0,80 m para uso privativo;
- II - 1,50 m para uso comum e coletivo.

**Art. 65.** Os corredores que servem às salas de aula das edificações destinadas a abrigar atividades de educação deverão apresentar largura mínima de 1,50 m e acréscimo de 0,20m para cada sala.

**Art. 66.** Os corredores das edificações destinadas a abrigar locais de reunião deverão atender às seguintes disposições:

- I - quando o escoamento do público se fizer através de corredores ou galerias, estes possuirão uma largura constante até o alinhamento do logradouro, igual à soma das larguras das portas que para eles se abrirem;



II - as circulações, em um mesmo nível, dos locais de reunião até 500,00m<sup>2</sup>, terão largura mínima de 2,50m;

III - ultrapassada a área de 500,00m<sup>2</sup>, haverá um acréscimo de 0,05m na largura da circulação, por metro quadrado excedente.

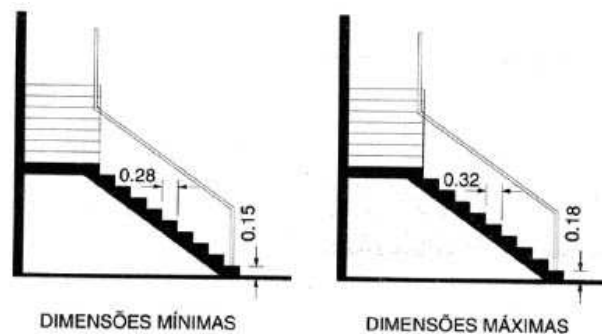
**Art. 67.** As galerias comerciais e de serviços deverão ter largura útil correspondente a 1/12 (um doze avos) de seu comprimento, desde que observadas as seguintes dimensões mínimas:

- I - galerias destinadas a salas, escritórios e atividades similares:
  - a) largura mínima de 1,50m quando apresentarem compartimentos somente em um dos lados;
  - b) largura mínima de 2,00m quando apresentarem compartimentos nos dois lados;
- II - galerias destinadas a lojas e locais de venda:
  - a) largura mínima de 2,00m quando apresentarem compartimentos somente em um dos lados;
  - b) largura mínima de 3,00m quando apresentarem compartimentos nos dois lados.

### Seção VIII Das Escadas e Rampas

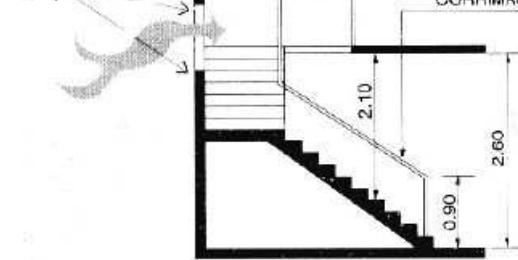
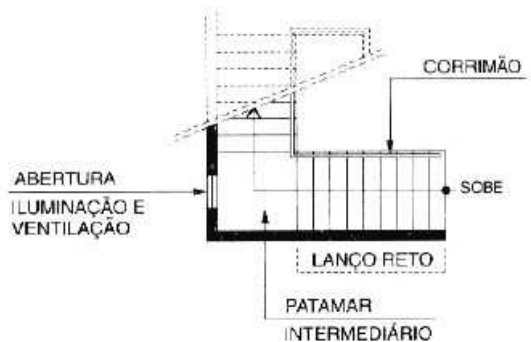
**Art. 68.** A construção de escadas e rampas de uso comum ou coletivo deverá atender aos seguintes aspectos:

- I - ter degraus com altura mínima de 0,15m e máxima de 0,18m e piso com dimensão mínima de 0,28m e máxima de 0,32m;



DIMENSÕES MÍNIMAS

DIMENSÕES MÁXIMAS



II - serem construídas de material incombustível e terem o piso revestido de material antiderrapante;

III - quando se elevarem a mais de 1,00m sobre o nível de piso, deverão ser dotadas de corrimão contínuo, sem interrupção nos patamares;

IV - não poderão ser dotadas de lixeira ou qual quer outro tipo de equipamento, bem como de tubulações que possibilitem a expansão de fogo ou fumaça;

V - o patamar de acesso ao pavimento deverá estar no mesmo nível do piso da circulação;

VI - a sequência de degraus entre diferentes níveis será preferencialmente reta, devendo existir patamares intermediários quando houver mudança de direção ou quando exceder a 16 (dezesseis) degraus, no caso de escadas, ou atender aos dados da tabela do anexo 2, da Lei Complementar nº 038, de 12/06/2003;

VII - sempre que possível, contar com vãos para renovação de ar e iluminação natural na proporção descrita no art. 36 para locais de ocupação temporária;

VIII - serem dispostas de forma a assegurar passagem com altura livre igualou superior a 2,10m.

**Art. 69.** As edificações residenciais multifamiliares, as destinadas ao trabalho e as especiais não poderão ter nenhum ponto com distância superior a 35,00m da escada ou rampa mais próxima.

**Art. 70.** Todo edifício-garagem deverá possuir, no mínimo, uma escada de alvenaria ou metálica do primeiro pavimento à cobertura, com largura mínima de 1,20m.

**Art. 71.** As escadas e rampas de acesso às edificações destinadas a locais de reunião, além das exigências constantes deste Regulamento, deverão atender às seguintes disposições:

- I - as escadas deverão ter largura mínima de 2,00m para a lotação até 200 (duzentas) pessoas, sendo obrigatório acréscimo de 1,00m para cada 100 (cem) pessoas ou fração excedente;
- II - as escadas deverão ter o lanço extremo que se comunicar com a saída, sempre orientado na direção desta;
- III - quando a lotação exceder de 5.000 (cinco mil) lugares, serão sempre exigidas rampas para escoamento do público.

**Art. 72.** As entradas e saídas de estádios deverão sempre ser efetuadas através de rampas, quando houver a necessidade de vencer desníveis.

**Parágrafo único.** As rampas de entradas e saídas de estádios terão a soma de suas larguras calculada na base de 1,40m para cada 1.000 (mil) espectadores, não podendo ser inferior a 3,00m.

**Art. 73.** Todos os acessos para portadores de deficiência deverão atender o disposto na norma 9050 da ABNT.

### Seção IX

#### Das Escadas e Rampas de Proteção Contra Incêndio

**Art. 74.** As escadas e rampas de proteção contra incêndio classificam-se em enclausuradas e externas e serão obrigatórias em todas as edificações com mais de 15,00m de altura, ou que tenham mais de três pavimentos.

**Art. 75.** A escada ou rampa enclausurada é aquela à prova de fumaça que deverá servir a todos os pavimentos e atender aos seguintes requisitos:

- I - ser construída de material incombustível e ter o piso revestido de material antiderrapante;
- II - quando se elevar a mais de 1,00m sobre o nível de piso, deverá ser dotada de corrimão contínuo, sem interrupção nos patamares;
- III - a sequência de degraus entre diferentes níveis será preferencialmente reta, devendo existir patamares intermediários quando houver mudança de direção ou quando exceder a 16 (dezesseis) degraus, no caso de escadas, ou atender aos dados da tabela do anexo 2 da LC 038/03;
- IV - ser disposta de forma a assegurar passagem com altura livre igualou superior a 2,10m.
- V - ser envolvida por paredes de 0,25m de alvenaria ou 0,15m de concreto, ou outro material comprovadamente resistente ao fogo durante um período de quatro horas;
- VI - apresentar comunicação com área de uso comum do pavimento, somente através de porta corta-fogo leve, com largura mínima de 0,90 m, abrindo no sentido do movimento da saída;
- VII - ter lanços retos, não se permitindo degraus e patamares em leque;
- VIII - não admitir nas caixas de escada quaisquer bocas coletoras de lixo, caixas de incêndio, porta de compartimento ou de elevadores, chaves elétricas e outras instalações estranhas à sua finalidade, exceto os pontos de iluminação;
- IX - apresentar visibilidade do andar e indicação clara de saída;
- X - dispor de circuitos de iluminação de emergência alimentados por bateria.

**Art. 76.** Os requisitos mínimos para iluminação e ventilação natural das escadas enclausuradas deverão atender às seguintes disposições:

- I - a abertura para ventilação permanente por duto ou por janela abrindo diretamente para o exterior da edificação deverá estar situada junto ao teto e ter área efetiva mínima de 0,70m<sup>2</sup>;
- II - os dutos de ventilação deverão atender aos seguintes requisitos:
  - a) ter suas paredes resistentes ao fogo por no mínimo duas horas;
  - b) ter as dimensões mínimas de 1,00m x 1,00m;
  - c) elevar-se no mínimo 1,00m acima de qualquer cobertura, podendo ser protegidos contra intempéries, na sua parte superior;
  - d) ter, pelo menos, em duas faces acima da cobertura, venezianas de ventilação com área mínima de 1,00m<sup>2</sup> cada;
  - e) não ser utilizado para localização de equipamentos ou canalizações.

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré, está contratando deficientes (físicos, auditivos e visuais) de ambos os sexos. Os interessados deverão enviar curriculum para o Departamento Pessoal, de segunda à quinta-feira, das 15h00 h às 16h00 h, sito à Rua Paraíba, 1003 – Avaré – SP.



III - a colocação de tijolos compactos de vidro para iluminação natural das caixas da escada enclausurada deverá atender às seguintes exigências:  
**a)** quando a parede fizer limite com a antecâmara, sua área máxima será de 1,00m<sup>2</sup>;  
**b)** quando a parede fizer limite com o exterior, sua área máxima será de 0,50m<sup>2</sup>.

**Art. 77.** A escada ou rampa externa de proteção contra incêndio é aquela localizada na face externa da edificação, contando com no mínimo duas de suas empenas livres, não faceando as paredes da edificação que deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - ser construída de material incombustível e ter o piso revestido de material antiderrapante;
- II - quando se elevar a mais de 1,00m sobre o nível de piso, deverá ser dotada de corrimão contínuo, sem interrupção nos patamares;
- III - a sequência de degraus entre diferentes níveis será preferencialmente reta, devendo existir patamares intermediários quando houver mudança de direção ou quando exceder a 16 (dezesseis) degraus, no caso de escadas, ou atender aos dados da tabela do anexo 2;
- IV - ser disposta de forma a assegurar passagem com altura livre igualou superior a 2,10m;
- V - possuir paredes faceando a edificação com larguras de 0,25m de alvenaria ou 0,15m de concreto, ou outro material comprovadamente resistente ao fogo durante um período de quatro horas;
- VI - apresentar comunicação com área de uso comum do pavimento, somente através de porta corta-fogo leve, com largura mínima de 0,90m, abrindo no sentido do movimento da saída e no mesmo nível do piso da circulação;
- VII - ter lanços e patamares retos, não se permitindo o uso de leque;
- VIII - não admitir nas caixas de escada quaisquer bocas coletoras de lixo, caixas de incêndio, porta de compartimento ou de elevadores, chaves elétricas e outras instalações estranhas à sua finalidade, exceto os pontos de iluminação;
- IX - apresentar visibilidade do andar e indicação clara de saída;
- X - dispor de circuitos de iluminação alimentados por bateria;
- XI - estar implantada em local que evite a propagação das chamas e fumaça em seu prisma;
- XII - não estar projetada sobre os afastamentos mínimos permitidos pela legislação de Uso e Ocupação do Solo.

**Seção X**

**Dos Elevadores e das Escadas Rolantes**

**Art. 78.** Será obrigatório o uso de elevadores ou escadas rolantes, atendendo a todos os pavimentos, desde que estes tenham mais de 10,00m de desnível da soleira principal de entrada até o nível do piso do pavimento mais elevado, ou que a construção tenha mais de três pavimentos.

**Parágrafo único.** Nas edificações com altura superior a 23,00m de desnível da soleira principal de entrada até o nível do piso do pavimento mais elevado, ou com mais de sete pavimentos, haverá pelo menos dois elevadores de passageiros.

**Art. 79.** Os poços dos elevadores das edificações deverão estar isolados por paredes de alvenaria de 0,25m de espessura ou de concreto com 0,15m.

**Seção XI**

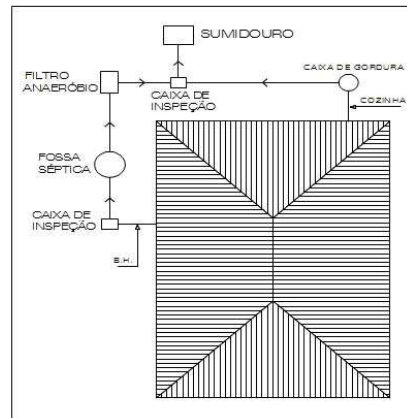
**Das Instalações Hidrossanitárias, Elétricas e de Gás**

**Art. 80.** Todas as instalações hidrossanitárias, elétricas e de gás deverão obedecer às orientações dos órgãos responsáveis pela prestação do serviço.

**Art. 81.** As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições:

- I - todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de coleta e tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em:
  - a) atendimento das NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT, ou das suas eventuais atualizações, conforme figura abaixo;

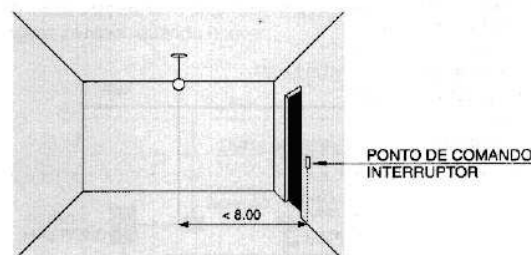
Fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.



a) se tratando de locais com lençol freático superficial incluir vala de infiltração, conforme NBR 7229 e Resolução CONAMA 357.

- II - as águas provenientes das pias de cozinha e copas deverão passar obrigatoriamente por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas;
- Art. 82.** As edificações que abrigarem atividades comerciais de consumo de alimentos com permanência prolongada deverão dispor de instalações sanitárias separadas por sexo, tendo no mínimo um vaso sanitário para cada uma, sendo o restante calculado na razão de um para cada 100,00m<sup>2</sup> de área útil.
- Art. 83.** Os açougues, peixarias e estabelecimentos congêneres deverão dispor de chuveiros, na proporção de um para cada 150,00m<sup>2</sup> de área útil ou fração.
- Art. 84.** As edificações destinadas a escritórios, consultórios e estúdios de caráter profissional, além das disposições deste Regulamento que lhes forem aplicáveis, terão sanitários separados por sexo e calculados na proporção de um conjunto de vaso, lavatório e mictório, este último quando masculino, para cada 70,00m<sup>2</sup> de área útil ou fração.
- Art. 85.** As edificações de prestação de serviços destinadas à hospedagem deverão ter instalações sanitárias calculadas na proporção de um vaso sanitário, um lavatório e um chuveiro para cada 72,00m<sup>2</sup> de área útil, em cada pavimento, quando os quartos não possuírem sanitários privativos.
- Art. 86.** As edificações destinadas a abrigar atividades de educação deverão ter instalações sanitárias separadas por sexo, devendo ser dotadas de vasos sanitários em número correspondente a, no mínimo, um para cada 25 (vinte e cinco) alunos e um para cada 40 (quarenta) alunos, um mictório para cada 40 (quarenta) alunos e um lavatório para cada 40 (quarenta) alunos ou alunas.
- Art. 87.** As edificações destinadas a locais de reunião, além das exigências constantes deste Regulamento, deverão ter instalações sanitárias calculadas na proporção de um vaso sanitário para cada 100 (cem) pessoas e um mictório para cada 200 (duzentas) pessoas.
- Art. 88.** As instalações elétricas deverão obedecer a Norma NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão, além de outras normas quando necessário e especificamente para fins de iluminação devem-se adotar os seguintes dispositivos:

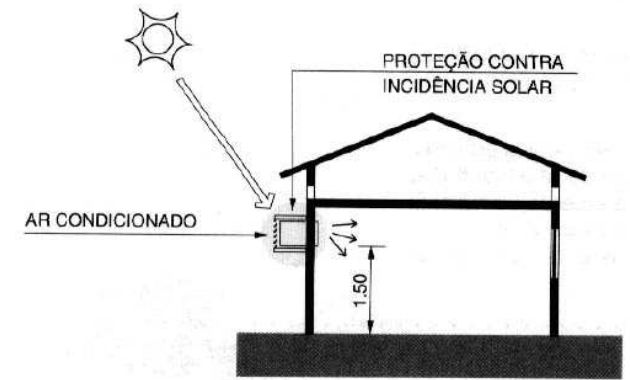
- I - todos os compartimentos edificados deverão dispor de comandos para acender e apagar seus pontos de iluminação;
- II - os pontos de comando a que se refere o inciso anterior deverão estar localizados preferencialmente nas proximidades do local de acesso do compartimento e nunca distando mais de 8,00m do ponto a ser controlado;



- III - as alturas para acionamento de dispositivos elétricos, como interruptores, campainhas, tomadas, interfonos e quadros de luz, deverão estar situadas entre 0,80m e 1,00m do piso do compartimento;
- IV - as medidas de que tratam os incisos anteriores não serão adotadas nos espaços de uso não privado, cujo controle da iluminação não deve ser realizado pelos usuários, de modo a não comprometer a segurança e conforto da coletividade.

**Parágrafo único** - A instalação de cercas elétricas deverá atender à Legislação Municipal vigente.

**Art. 89.** A base do aparelho de ar-condicionado deverá estar situada a uma altura mínima de 1,50m do piso, para um maior rendimento da refrigeração de todo compartimento.



**Art. 90.** O projeto e a instalação de canalização preventiva contra incêndio deverão seguir as orientações contidas no Decreto Estadual vigente e suas Instruções Técnicas.

**Art. 91.** Os equipamentos geradores de calor de edificações destinadas a abrigar atividades industriais deverão ser dotados de isolamento térmico, admitindo-se:

- I - distância mínima de 1,00m do teto, sendo essa distância aumentada para 1,50m, pelo menos, quando houver pavimento superposto;
- II - distância mínima de 1,00m das paredes.

**Art. 92.** As edificações destinadas a abrigar atividades de prestação de serviços automotivos deverão observar as seguintes exigências:

- I - as águas servidas serão conduzidas à caixa de retenção de óleo, antes de serem lançadas na rede geral de esgotos;
- II - deverão existir ralos com grades em todo o alinhamento voltado para os passeios públicos;
- III - os tanques de combustível deverão guardar afastamento mínimo de 4,00m do alinhamento da via pública e demais instalações;
- IV - a edificação deverá ser projetada de modo que as propriedades vizinhas ou logradouros públicos não sejam molestados pelos ruídos, vapores, jatos e aspersão de água ou óleo originados dos serviços de lubrificação e lavagens.

**Seção XIII**

**Das Áreas de Estacionamentos de Veículos**

**Art. 93.** Estarão dispensadas da obrigatoriedade de local para estacionamento e guarda dos veículos as edificações situadas nos seguintes casos:

- I - lotes em logradouros cujo "grade" seja em escadaria;

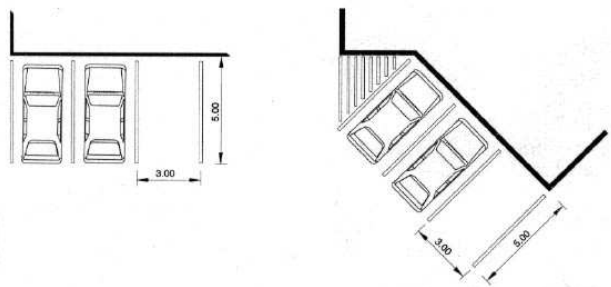


- II - lotes cuja largura do acesso seja inferior a 3,70 m;
- III - lotes com área inferior a 200,00 m<sup>2</sup> e testada igual ou inferior a 6,00 m.

**Art. 94.** A área mínima por vaga será de 15,00m<sup>2</sup>, com largura mínima de 3,00 m.

**Parágrafo único.** Os estacionamentos de uso coletivo deverão ter área de acumulação, acomodação e manobra de veículos, calculada para comportar, no mínimo, 3% de sua capacidade.

**RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**



**Art. 95.** Os locais para estacionamento ou guarda de veículos são classificados conforme segue:

**I** - privativo: de uso exclusivo e reservado, integrante de edificação residencial;

**II** - coletivo: aberto ao uso da população permanente e fluente da edificação;

**III** - comercial: utilizado para guarda de veículos com fins lucrativos, podendo estar ou não integrado a uma edificação.

**Art. 96.** Para fins do disposto na presente Seção, consideram-se as seguintes disposições:

**I** - acesso de veículos: o espaço compreendido entre a guia da via pública e o alinhamento;

**II** - circulação interna de veículos: a faixa interna ao terreno, em nível ou em rampa, que começa no alinhamento e vai até o espaço de manobra dianteiro às vagas, inclusive nos trechos onde não exista acesso a vaga;

**III** - espaço de manobra de veículos: a área fronteira às vagas;

**IV** - vaga: espaço delimitado destinado à parada de veículo.

**Art. 97.** Deverão ser garantidos aos pedestres, circulação e acesso à edificação independentes daqueles destinados aos veículos, exceto na habitação unifamiliar.

**Art. 98.** Os estacionamentos coletivos e comerciais deverão dispor de área de acomodação localizada no interior do imóvel de, no mínimo, 5,00m (cinco metros) entre o alinhamento e a rampa interna de veículos.

**Art. 99.** O espaço mínimo necessário para estacionar veículos, excetuadas as áreas de circulação e acessos, obedecerá às dimensões e áreas abaixo estabelecidas, de acordo com o tipo de veículo e posição de estacionamento:

**I** - veículos de passeio ou utilitários:

**a)** em ângulos de 30°, 45°, 60° e 90°:

**1.** veículos pequenos, médios ou grandes: área mínima de 15,00 m² (quinze metros quadrados), largura mínima de 3,00 m (três metros) e profundidade mínima de 5,00 m (cinco metros);

**b)** em paralelo:

**1.** veículos grandes: área mínima de 14,40 m² (catorze metros e quarenta centímetros quadrados), largura mínima de 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros) e profundidade mínima de 6,00 m (seis metros);

**2.** veículos médios e pequenos: área mínima de 12,10 m² (doze metros e dez centímetros quadrados), largura mínima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) e profundidade mínima de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros).

**II** - veículos leves de carga e/ou microônibus:

**a)** em ângulos de 30°, 45°, 60° e 90°: área mínima de 24,80 m² (vinte quatro metros e oitenta centímetros quadrados), largura mínima de 3,10 m (três metros e dez centímetros) e profundidade mínima de 8,00 m (oito metros);

**b)** em paralelo: área mínima de 27,90 m² (vinte sete metros e noventa centímetros quadrados), largura mínima de 3,10 m (três metros e dez centímetros) e profundidade mínima de 9,00m (nove metros).

**III** - veículos médios de carga:

**a)** em ângulos de 30°, 45°, 60° e 90°: área mínima de 35,00 m² (trinta e cinco metros quadrados), largura mínima de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) e profundidade mínima de 10,00 m (dez metros);

**b)** em paralelo: área mínima de 38,50 m² (trinta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), largura mínima de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) e profundidade mínima de 11,00 m (onze metros).

**IV** - ônibus:

**a)** em ângulos de 30°, 45°, 60° e 90°: área mínima de 38,40 m² (trinta e oito metros e quarenta centímetros quadrados), largura mínima de 3,20 m (três metros e vinte centímetros) e profundidade mínima de 12,00 m (doze metros);

**b)** em paralelo: área mínima de 41,60 m² (quarenta e um metros e sessenta centímetros quadrados), largura mínima de 3,20 m (três metros e vinte centímetros) e profundidade mínima de 13,00 m (treze metros).

**Art. 100.** O índice de ocupação do lote não se aplica aos subsolos utilizados exclusivamente para estacionamento de veículos, podendo ocupar todo o lote, desde que observadas as disposições da Lei Complementar nº 154/11, quanto à permeabilidade do solo.

**§ 1º** A área construída para estacionamento de veículos não entra no cálculo para efeito de verificação do número de vagas necessárias.

**§ 2º** Fica dispensada a reserva de espaços para estacionamento, nas residências unifamiliares, situada em pavimento acima de prédio comercial ou de serviços.

**Art. 101.** As edificações existentes que não atendam às disposições da Lei Complementar n.º 038/2003 (Código de Obras e Edificações), em relação à reserva de espaço para estacionamento de veículos, deverão atender as referidas exigências, quando da reforma com ampliação de área construída, maior que 10% (dez por cento) do total de sua área.

**Art. 102.** É exigido reserva de espaços cobertos ou não para estacionamento de veículos de passeio, utilitários, de carga, microônibus e ônibus, nos lotes ocupados por edificações destinadas aos diversos usos, obedecidos os seguintes mínimos: I - uso residencial unifamiliar:

- a)** 1 (um) espaço para veículo médio ou pequeno para cada unidade de habitação até 200,00 m² (duzentos metros quadrados) de área construída, exceto para as residências com área de até 70,00 m² (cinquenta metros quadrados);
- b)** 02 (dois) espaços para veículos médios ou pequenos para unidades de habitação entre 200,01 m² (duzentos metros e um centímetro quadrado) a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados);
- c)** 03 (três) espaços para veículos médios ou pequenos para unidades habitacionais que ultrapassem 500,00 m² (quinhentos metros quadrados).

**II** - uso residencial multifamiliar:

- a)** 1,2 (um vírgula dois) espaço para veículo médio ou pequeno para cada unidade de habitação até 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área útil construída;
- b)** 02 (dois) espaços para veículos médios ou pequenos para cada unidade de habitação entre 150,01 m² (cento e cinquenta metros e um centímetro quadrado) e 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área útil construída;
- c)** 03 (três) espaços para veículos para cada unidade de habitação que ultrapasse 250,01 m² (duzentos e cinquenta metros e um centímetro quadrado) de área útil construída, considerando-se que, do total de espaços necessários, 40% (quarenta por cento) devem possuir dimensões para veículos grandes e 60% (sessenta por cento) para veículos médios ou pequenos.

**III** - shopping centers: 01 (um) espaço para veículo médio ou pequeno para cada 25,00 m² (vinte cinco metros quadrados) de área construída;

**IV** - supermercados, bancos, lojas, conjunto de lojas: 01 (um) espaço para veículo médio ou pequeno para cada 50,00 m² (cinquenta metros quadrados) de área construída, ficando isenta a edificação com até 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) de área construída;

**V** - serviços em geral: 01 (um) espaço para veículo médio ou pequeno para cada 50,00 m² (cinquenta metros quadrados) de área construída, observando-se o mínimo de 01 (um) espaço por unidade, ficando isenta a edificação com até 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) de área construída;

**VI** - uso industrial: 01 (um) espaço para um veículo de passeio ou utilitário para cada 200,00 m² (duzentos metros quadrados) de área construída e, de acordo com as necessidades da atividade industrial, deverão ser deixados espaços para estacionamento ou guarda de veículos de carga leves ou médias, microônibus ou ônibus, ficando isenta a edificação com até 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) de área construída;

**VII** - nos empreendimentos, atividades e projetos geradores de tráfego (PGT), os critérios serão fixados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

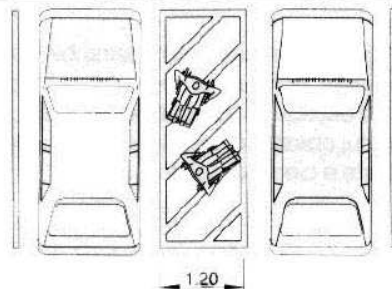
**Parágrafo único.** Para atendimento do disposto no caput deste artigo é facultado, para os usos mencionados nos incisos III ao VII, a locação, num raio de até 200,00 m (duzentos metros), de imóvel ou de vagas em estacionamento(s) já existente(s), devendo a comprovação ser feita através do respectivo contrato locatício com firmas reconhecidas.

**Art. 103.** Nos edifícios de habitação coletiva (apartamentos) ou de serviços deverá ser indicado o esquema de circulação de veículos na garagem, bem como demonstrada a possibilidade de acesso, saída e estacionamento nas vagas.

**§ 1º** As rampas de acesso à garagem terão declividade máxima de 20% (vinte por cento), devendo ser indicadas, em corte, as cotas de nível da calçada, na entrada da garagem e do(s) pisos do(s) subsolo(s).

**§ 2º** Os elementos estruturais, indicados na planta da garagem, não poderão ter suas posições e dimensões alteradas em relação ao projeto aprovado e, caso ocorram quaisquer alterações, deverá ser feita nova análise da área de estacionamento, verificando-se a obediência às disposições deste artigo.

**Art. 104.** Deverão ser previstas vagas para os usuários portadores de deficiências na proporção de 1% de sua capacidade, sendo o número de uma vaga o mínimo para qualquer estacionamento coletivo ou comercial e 1,20m o espaçamento mínimo entre veículos em tais casos.



**CAPÍTULO XIV**  
**DA FISCALIZAÇÃO, DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES**  
**Seção I**  
**DAS CONSTRUÇÕES QUE AMEAÇAM RUÍNAS**

**Art. 105** – Constatado o mau estado de conservação de um edifício, muro, construção ou obra de qualquer natureza, e que constitua perigo aos transeuntes, à propriedade pública ou particular ou que constitua embaraço para o trânsito, o seu proprietário será intimado a proceder à regularização, sendo-lhe concedido prazo para a execução das obras e serviços necessários.

**Parágrafo Único** - Não sendo atendida a intimação no prazo fixado, fica o proprietário sujeito às penalidades previstas.

**Art. 106** – Quando constatado o perigo iminente de ruína, a Prefeitura Municipal solicitará da autoridade competente as providências para desocupação do imóvel e, a seu critério, poderá executar os serviços necessários à consolidação ou à demolição do imóvel.

**Parágrafo Único** – As despesas verificadas na execução das medidas previstas neste artigo poderão ser cobradas do proprietário, acrescidas de até 20% (vinte por cento) a título de administração.

**Seção II**  
**Das Infrações**

**Art. 107.** Deverão estar contidas no auto de infração, as seguintes informações:

- I** – endereço da obra ou edificação;
- II** – número da inscrição do imóvel no cadastro imobiliário;
- III** – nome do proprietário, do responsável técnico, ou somente do proprietário quando se tratar de auto-construção;
- IV** – data da ocorrência;
- V** – descrição da ocorrência que constitui a infração e os dispositivos legais violados;
- VI** – multa aplicada;
- VII** – intimação para correção da irregularidade;
- VIII** – prazo para apresentação de defesa;
- IX** – identificação e assinatura do autuante e do autuado e de testemunhas, se houver.

**Parágrafo único.** As omissões ou incorreções do Auto de Infração não acarretarão sua nulidade quando do processo constarem elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.

**CAPÍTULO XV**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 108.** Os casos omissos neste Regulamento serão objeto de instruções especiais a serem expedidas pelo Órgão Responsável para aprovação dos processos administrativos pertinentes a este.

**Art. 109.** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Avaré, de de 2012

**Rogélio Barcheti Urrêa**  
**Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré**

**PREFEITURA DE AVARÉ**  
Secretaria Municipal de Habitação  
Depto de Obras

**REQUERIMENTO**

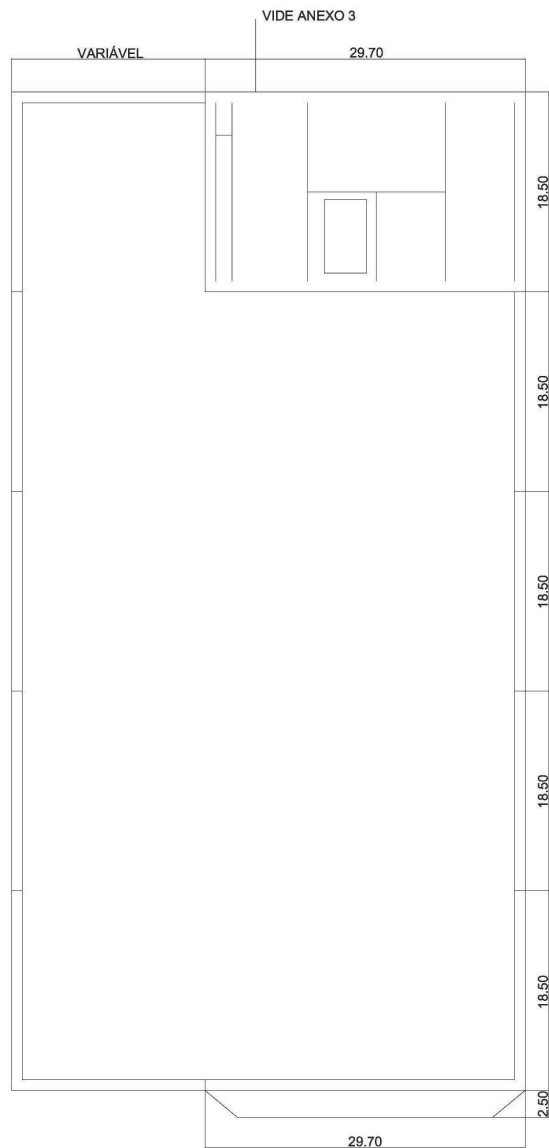
PROTÓCOLO Nº	FOLHA Nº
DATA: / /	

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
NOME DO PROPRIETÁRIO	CPF / CNPJ	RG
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO		
BARRIO / CIDADE / ESTADO	CEP	TELEFONE
ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO		TELEFONE PARA NOTIFICAÇÃO
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

SOLICITAÇÃO / SOLICITAÇÕES			
O REQUERENTE, ACIMA IDENTIFICADO, VEM REQUERER ALVARÁ DE LICENÇA PARA:			
<input type="checkbox"/> CONSTRUÇÃO:	m²	<input type="checkbox"/> AUTO DE CONCLUSÃO	m²
<input type="checkbox"/> AMPLIAÇÃO:	m²	<input type="checkbox"/> HABITE-SE:	m²
<input type="checkbox"/> REGULARIZAÇÃO:	m²	<input type="checkbox"/> DEMOLIÇÃO:	m²
USO DA EDIFICAÇÃO			
<input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO NO PROCESSO Nº:		ÁREA ACRESCIDA:	m²
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Inscrição Cadastral	INÍCIO DA OBRA	TERMINO DA OBRA	

ASSINATURA(S)		
AVARÉ:		
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO		
NOME DO AUTOR DO PROJETO	CREA / CAU Nº	ASSINATURA DO AUTOR DO PROJETO
NOME DO RESP. TÉCNICO	CREA / CAU Nº	ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO

**ANEXO II – ART 6º - II**



**MEMORIAL DESCRITIVO**

FOLHA Nº

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

NOME DO PROPRIETÁRIO	CPF / CNPJ	RG
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO		
BAIRRO / CIDADE / ESTADO	CEP	TELEFONE
NOME DO AUTOR DO PROJETO	CREA / CAU	
ENDEREÇO DO AUTOR DO PROJETO		
BAIRRO / CIDADE / ESTADO	CEP	TELEFONE
NOME DO RESP. TÉCNICO	CREA / CAU	
ENDEREÇO DO RESP. TÉCNICO		
BAIRRO / CIDADE / ESTADO	CEP	TELEFONE

**DADOS DO IMÓVEL**

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
BAIRRO / CIDADE / ESTADO	CEP		
TERRENO	FRENTE (m)	PROFUNDIDADE (m)	ÁREA (m²)
EDIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	ÁREA LIVRE (m²)	ZONA (%)
USO DO PREDIO			

**MEMORIAL DESCRITIVO**

FUNDAÇÕES	<input type="checkbox"/> DIRETA	<input type="checkbox"/> TUBULÃO	<input type="checkbox"/> PROFUNDA	<input type="checkbox"/> OUTROS:
ALVENARIAS	<input type="checkbox"/> TIJOLO DE BARRO	<input type="checkbox"/> CERÂMICA	<input type="checkbox"/> BL. DE CONCRETO	<input type="checkbox"/> OUTROS:
ESTRUTURA	<input type="checkbox"/> CONCRETO ARMADO	<input type="checkbox"/> ALV. ESTRUTURAL	<input type="checkbox"/> OUTROS:	<input type="checkbox"/> OUTROS:
FORRO	<input type="checkbox"/> LAJE PRÉ-MOLDADA	<input type="checkbox"/> LAJE FUNDIDA	<input type="checkbox"/> MADEIRA	<input type="checkbox"/> OUTROS:
TELHADO	<input type="checkbox"/> MADEIRA	<input type="checkbox"/> METÁLICA	<input type="checkbox"/> OUTROS:	<input type="checkbox"/> OUTROS:
COBERTURA	<input type="checkbox"/> TELHA CERÂMICA	<input type="checkbox"/> LAJE IMPERMEAB.	<input type="checkbox"/> OUTROS:	<input type="checkbox"/> OUTROS:
ESQUADRIAS	<input type="checkbox"/> FERRO	<input type="checkbox"/> ALUMÍNIO	<input type="checkbox"/> MADEIRA	<input type="checkbox"/> OUTROS:
PISOS	<input type="checkbox"/> CERÂMICA	<input type="checkbox"/> ALUMÍNIO	<input type="checkbox"/> PEDRA	<input type="checkbox"/> OUTROS:
REVESTIMENTO	<input type="checkbox"/> AZULEJOS	<input type="checkbox"/> BARRA ÓLEO	<input type="checkbox"/> OUTROS:	<input type="checkbox"/> OUTROS:
PINTURA	<input type="checkbox"/> LÁTEX	<input type="checkbox"/> CAlAÇÃO	<input type="checkbox"/> ÓLEO	<input type="checkbox"/> OUTROS:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.

OBSERVAÇÕES:

<b>ASSINATURA(S)</b>	<b>USO DA SEHAB</b>
Avaré, _____ ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO	
_____	
ASSINATURA DO AUTOR DO PROJETO	
_____	
ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO	

ANEXO IV

**RESOLUÇÃO CMPD N.º 048/2012**  
*Dispõe sobre conversão de uso de lotes nas ZUD's.*

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião extraordinária realizada em 25 de setembro de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 067/2012, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CMPD n.º 25/2012; CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinhança foi apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor por unanimidade,

**RESOLVE:**  
Art. 1º. Autorizar a conversão de uso dos lotes n.º G06, G07, G08, I09, I10, I11, I12, I13, K11, O08, O09, O10, O11, R09, R10, R11 e R12, do Parque Aruaná, de estritamente residencial para comercial, de propriedade do Hotel Berro D'Água Ltda. EPP.  
Art. 2º. Recomendar que as medidas mitigatórias apontadas no Estudo de Impacto de Vizinhança sejam colocadas em prática imediatamente pelos proprietários do imóvel.  
Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Avaré, 26 de setembro de 2012.

**Marcos Boock Rutigliano**  
Presidente

**LEIS**

**Lei nº 1.622, de 25 de setembro de 2012**  
**(Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização da XXX FAMPOP – Feira Avereense da Música Popular.)**

**Autoria: Prefeito Municipal ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,  
**Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para realização da XXX FAMPOP – Feira Avereense da Música Popular.**  
**Parágrafo Único** – O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

**Artigo 2º** - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

**Parágrafo único** – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

**Artigo 3º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 11.02.00-3.3.90.39.00-13.392.3002.2090- - Despesa 1046

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

**Lei nº 1.623, de 25 de setembro de 2012**  
*(Altera o Anexo I da Lei nº 1.606 de 14 de agosto de 2012 e dá outras providências)*

**Autoria: Prefeito Municipal ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:  
**Artigo 1º** - O Anexo I da Lei nº 1.606, de 14 de agosto de 2012, no que se refere ao repasse feito às entidades abaixo relacionadas, passa a vigorar conforme a tabela a seguir:-

08.243.4010.2395 – Código de Aplicação 500 005 – Recursos Estaduais			
Nº	ENTIDADE	MENSAL	ANUAL
1	Associação Amigo Solidário	R\$ 1.934,70	R\$ 19.347,00
2	associação Espírita "O Bom Samaritano"	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
3	Colônia Espírita Fraternidade	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
TOTAL			R\$ 77.347,00

08.243.4010.2399 – Código de Aplicação 500 006 – Recursos Estaduais			
Nº	ENTIDADE	MENSAL	ANUAL
1	Lar São Vicente de Paulo	R\$ 1.933,80	R\$ 19.338,00
2	Residência do Amor Fraternal de Avaré	R\$ 2.578,40	R\$ 25.784,00
TOTAL			R\$ 45.122,00

08.244.4010.2397 – Código de Aplicação 500 005 – Recursos Estaduais			
Nº	ENTIDADE	MENSAL	ANUAL
1	Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré	R\$ 1.934,70	R\$ 19.347,00
TOTAL			R\$ 19.347,00

08.243.4010.2399 – Código de Aplicação 500 006 – Recursos Estaduais			
Nº	ENTIDADE	MENSAL	ANUAL
1	Educandário Santa Maria	R\$ 1.933,80	R\$ 19.338,00
TOTAL			R\$ 19.338,00

<b>Total Mensal</b>	<b>R\$ 16.115,40</b>	
<b>Total Anual</b>		<b>R\$ 161.154,00</b>

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

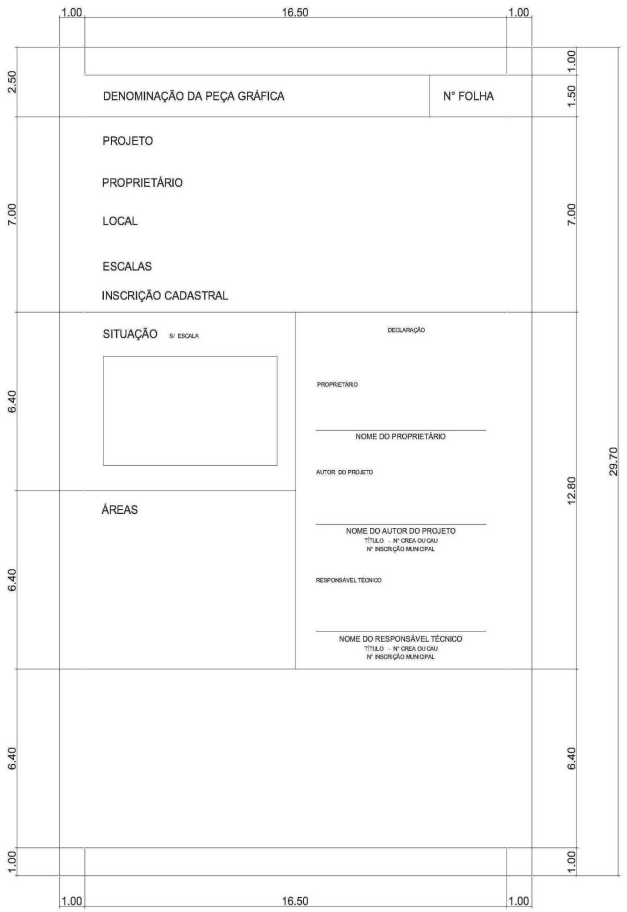
**ANA MARCIA CALIJURI**  
SUPERVISORA DA SECRETARIA

**DECRETOS**

**Decreto nº 3.341, de 21 de setembro de 2012**  
*(Dispõe sobre denominação de vias públicas do Residencial São Rogério.)*  
**ESTA PUBLICAÇÃO PREVALECE SOBRE A ANTERIOR**

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**DECRETO** :-  
**Artigo 1º.** Ficam denominadas as vias públicas do Residencial São Rogério, nesta cidade, abaixo descritas:-  
**Rua Fernando Miras Melenchon** – Inicia-se junto a propriedade de Álvaro Antonangelo e termina na Rua João Rosa, divisando de um lado com a quadra I e de outro lado com a quadra 2;  
**Rua Francisco Oliveira de Souza** – Inicia-se junto a propriedade de Álvaro Antonangelo e termina na Avenida Manoel Teixeira Sampaio, divisando de um lado com as quadras 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 e de outro lado com as quadras 3, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 e área institucional número 1;  
**Rua Gabriel Carozza Neto** – Inicia-se junto a propriedade de Álvaro Antonangelo e termina na Rua João Rosa, divisando de um lado com a quadra 3 e de outro lado com a quadra 4;  
**Rua Felix Dalcim** – Inicia-se junto a propriedade de Álvaro Antonangelo e termina na Rua João Rosa, divisando de um lado com a quadra 4 e de outro lado com a quadra 5;

**ANEXO III – ART 6º - II**



## AÇÃO SOCIAL:

# Mais uma edição do Projeto Prefeitura no Bairro acontece neste sábado



Atendimento médico

## Bairro Plimec receberá a 32ª edição do Projeto

O CSU – Centro Social Urbano “Dr. Públio Pimentel”, localizado na Rua

Prof. Amorim nº 01, Bairro Plimec, neste sábado, 29 de setembro de 2012, das 09h00 às 17h00, receberá toda a estrutura da Prefeitura da Estância Turística de Avaré para a realização de mais uma edi-



Casamento comunitário

ção do Projeto Prefeitura no Bairro.

A ação social chega a sua 32ª edição sendo uma grande facilitadora e permitindo à população a quebra de barreiras burocráticas no acesso aos setores da administração pública, levando suas reivindicações e anseios de forma direta a qualquer presente durante todo o evento, atendendo e re-

solvendo os problemas do bairro.

Durante sua realização, os moradores contam com diversos serviços, tais como a expedição de RG e outros documentos; esportes e eventos culturais; orientações jurídicas; serviços de saúde, sendo estes os mais procurados por oferecerem atendimento médico durante todo o dia sem a necessidade de agendamentos; além de



Corte de cabelo

informações sobre água e luz; cortes de cabelo e brincadeiras, de forma gratuita para a população.

Uma novidade, implantada na 31ª edição do Projeto, é a realização de palestras com temas importantes, como drogas, alcoolismo e violência contra a mulher, ministradas por integrantes do Programa Força Jovem. As palestras acontecem nas escolas do bairro em que o projeto

será realizado, durante a semana que o antecede.

O Projeto Prefeitura no Bairro, projeto de ação social criado pela atual gestão municipal, vem sendo muito bem acolhido pelos avaréenses e, mais uma vez, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convida a todos para, neste sábado, participarem desse tão importante projeto que aproxima Governo Municipal e a população.

## GÁS NATURAL:

## ARSESP fará vistoria para implantação de Gasoduto

No próximo dia 18 de outubro, quinta-feira, às 13h00, no Paço Municipal da Estância Turística de Avaré, a presidente e diretora da ARSESP – Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, Dr.ª Silvia Calou, na companhia de sua assessoria técnica, participará de uma reunião com representantes do Governo Municipal, da Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia e da



área industrial do município, o Sr. Rodrigo Rocha – Indústria de Pisos Avaré, para discutir a implantação do Gás Natural Subsídio Gasoduto.

Após a reunião, será realizada uma vistoria “in loco” em toda a tubulação existente para analisar a viabilidade da implantação do Subsídio no município. O Projeto Subsídio do Gasoduto foi aprovado pela ARSESP e publicado no Diário Oficial no dia 04 de março

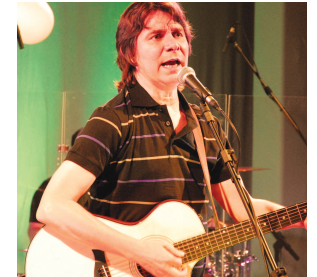
de 2011.

A implantação de um Gasoduto na cidade de Avaré beneficiará diversas empresas que utilizam o Gás Natural como fonte de energia com o barateamento de seu custo. Além disso, essa conquista também abrirá as portas para que, futuramente, outras indústrias venham a se instalar na cidade, gerando mais empregos e fontes de renda para as famílias avaréenses.

## MÚSICA:

# Avaré se prepara para a 30ª FAMPOP

*Altino Toledo e Regional Imperial, Chico César e Dani Black, 5 a Seco e Lô Borges farão os shows*



A tradicional Feira Avereense da Música Popular – FAMPOP –, que chega este ano a sua 30ª edição, está marcada para acontecer nos dias 11, 12, 13 e 14 de outubro, na Praça Prefeito Romeu Bretas (Concha Acústica). As atrações, conforme já anunciado anteriormente, serão, no dia 11 – eliminatória avereense –, com o avereense Altino Toledo e Regional Imperial (choro, música popular); no dia 12 com Chico César e Dani Black; no dia 13 com Cinco a Seco e, encerrando o festival, no dia 14, com o patrono Lô Borges. Os shows escolhidos são uma homenagem ao próprio festival, com artistas que fizeram parte dos 30 anos de história da tradicional feira de música avereense.

O avereense, Altino Toledo, por exemplo, foi integrante do Grupo Avaré e participou das primeiras edições da FAMPOP, sendo jurado em outras ocasiões; o cantor e compositor Chico César conquistou em 1991 o 3º lugar no festival com “Beradero”, levando também o prêmio de melhor letra. No ano seguinte, ficou com o

segundo lugar com “Dança” e também já fez parte do júri do festival; o jovem músico paulista Dani Black foi vencedor da 27ª FAMPOP com “Oração”, participando também em outras edições como concorrente; os integrantes do 5 a Seco, Leo Bianchini, Pedro Altério, Pedro Viáfora, Tó Brandileone e Vinicius Calderoni já participaram da FAMPOP como concorrentes e foram premiados; e o patrono da 30ª edição da FAMPOP, Lô Borges, já esteve nos palcos do festival, fazendo o show da 3ª edição, em 1985, e também na edição de 2001.

Visando dar o verdadeiro sentido de feira ao evento e não somente de festival de música, a FAMPOP deste ano contará com outras atrações, com destaque para as apresentações da Orquestra Sinfônica de São Paulo Itinerante nos dias 11, 12 e 13 de outubro.

A turnê Osesp Itinerante percorre anualmente cidades do estado de São Paulo oferecendo à população uma série de atividades gratuitas que incluem concertos sinfônicos ao ar livre,

oficinas com músicos da Osesp, cursos de apreciação musical com professores especializados e diversos concertos de música de câmara e canto coral.

## Encontro de Letristas

Como em ano anteriores, a FAMPOP deste ano será marcada por mais um Encontro de Letristas, uma roda de compositores de letras memoráveis da MPB. Nesta edição, o encontro será com letristas que eternizaram os discos Clube da Esquina e Clube da Esquina 2, como Fernando Brant, Tavinho Moura, Ronaldo Bastos, parceiros constantes de Lô Borges, além da presença sempre importante do professor Pasquale Cipro Neto.

## Júri

Outra novidade será a volta de alguns jurados que ao longo dos 30 anos de história, passaram pelo festival, como o novelista avereense Walther Negrão, que fez parte do júri nas primeiras edições do festival. Também haverá uma homenagem ao musicólogo e crítico Zuzana Homem de Mello, que durante anos figurou como presidente do júri da FAMPOP.

## DIVULGADAS AS CLASSIFICADAS DA FASE NACIONAL

A Comissão Organizadora da 30ª Feira Avereense de Música Popular divulgou as classificadas da fase nacional. A edição deste ano contará com nomes já conhecidos do festival, como o compositor de Santos, Sonekka, vencedor do ano passado; Demétrio Lulo, outro frequentador assíduo; Paulo Monarco, Prêmio de Melhor Intérprete no ano passado com a música “Quero Ser Máquina”; Eudes Fragas, compositor já premiado e sempre presente, Thiago Augusto, músico da nova safra da MPB, que a cada ano vem se destacando dentro do festival, enfim, uma gama de bons compositores vindos de vários estados do País.

No dia 11 acontece a apresentação das músicas classificadas de Avaré, que buscam uma oportunidade para conquistar uma vaga na fase nacional. Das 13 concorrentes de Avaré, somente 4 defenderão a cidade no festival. As duas eliminatórias nacionais acontecem nos dias 12 e 13. Confira as classificadas de Avaré e as nacionais:

## CLASSIFICADAS DE AVARÉ

**Juvenal Cometa**, de Cláudio Guerra, interpretação de Vanessa Reis  
**“Vida”**, de David Cortez, interpretação de Mariana Chiarella  
**“Trem dos Quintais”**, de Kleber/Flores/Channá, interpretação de Trinca Mais Um  
**“Meu Amor é Real”**, de Ronaldo Peres/Nando Santos, interpretação de Chico Sant’Anna e Nando Santos  
**“Mãe Natureza”**, de Mário/Fernando/Marina Scripilliti, interpretação de Marina e Mário Scripilliti  
**“Há Temporais”**, de Maú Bruno, interpretação de Maú Bruno  
**“Águas Cristalinas”**, de Kleber Daniel, interpretação de Kleber Daniel  
**“O Samba Sem o Poeta”**, de Leandro Minaz/Gil do Cavaco, interpretação de Gil do Cavaco  
**“Drenagem”**, de Silvia Beltrami/Fred Correa, interpretação de Vanessa Reis  
**“Quando em Canto”**, de Luiz Moares, interpretação de Evandro  
**“Universo de Cores”**, de Fê Silva, com interpretação de Fê Silva  
**“Livre como o Ar”**, de Marina Scripilliti/Marcella Gil/Fernando Yudi, interpretação de Marina Scripilliti  
**“Sem Talento”**, de Ronaldo Peres, interpretação de Clã Destinos

## Primeira eliminatória nacional 12 de outubro de 2012

1. **Dinda** (Joel Damasceno) - Brotas (SP)
2. **Céu de BH** (Gê Tock) - Tietê (SP) Instrumental
- 3- **Ame** (Paulo Monarco/Kleber Garcez) Cuiabá-MT
4. **Noite das meninas** (Túlio Borges) - Brasília (DF)
5. **Violeiro na porta da igreja** (Marcelo Lavrador) - São Paulo (SP) Instrumental
6. **Cisma** (Sonekka/Zé Edu Camargo) - Santos (SP)
7. **Santa viola** (Theleu / Jean Garfunkel) - São Paulo (SP)
8. **Flor do Lácio** (Fernando Cavallieri / Zé Edu Camargo) - São Paulo (SP)
9. **O nome à pessoa** (Demétrio Lulo) - São Paulo (SP)
10. **Pelos cantos** (Tavinho Limma/ Kiko Zamarian) - Ilha Solteira/Mococa (SP)

## Segunda eliminatória nacional 13 de outubro de 2012

1. **Samba de sábado** (Diego Garbin) - Tatuí (SP)-Instrumental
2. **Quadro invisível** (Mário Pazin/Carol Pereyr) - Chapecó (SC)
3. **Que diabo é jazz** (Geraldo Brito/Glauco Luz) - Teresina (PI)
4. **A mãe do Brasil** (Eudes Fraga) - Belém (PA)
5. **Boi Canário** (Adriano Esperandir) - Osório (RS)
6. **O amor é um cão** (Reynaldo Bessa) – RN
7. **Cai e quica** (Rafael Meksenas/Pedro Loch) - Florianópolis (SC) Instrumental
8. **Já é!** (Thiago Augusto/André Fernandes) - São Paulo/S.J.Rio Preto(SP)
9. **Plano B** (Marcelo Segreto) - São Paulo (SP)
10. **Trinca de noel** (Marcus Lima) - Rio de Janeiro (RJ)

**Rua Joaquim Francisco Cardoso** – Inicia-se junto a propriedade de Álvaro Antonangelo e termina na Rua Arnaldo Vieira dos Santos, divisando de um lado com as quadras 5, 16, 17, 18, e 19 e de outro com as quadras 6, 24 e 22.

**Rua Paulo Costa de Oliveira "Paulo Pinta"** – Inicia-se junto a propriedade de Álvaro Antonangelo e termina na Rua Julio Batista, divisando de um lado com as quadras 6 e 24 e de outro lado com as quadras 7 e 25;

**Rua Milton Branco** – Inicia-se junto a propriedade de Álvaro Antonangelo e termina na Rua João Rosa, divisando de um lado com a quadra 7 e de outro lado com a quadra 26;

**Rua Eduardo Cané Filho** – Inicia-se junto a Rua Arnaldo Vieira dos Santos e termina na Avenida Manoel Teixeira Sampaio, divisando de um lado com as quadras 22 e 23 e de outro com as quadras 20 e 21 e área institucional número 1;

**Rua Antonio de Jesus** – Refere-se ao prolongamento dessa via pública já existente no Jardim Presidencial, já denominada a através do Decreto nº 126, de 06/03/1990;

**Rua João Rosa** – Inicia-se junto a Rua Milton Branco e termina na Rua Valdomiro Antunes Fogaça, divisando de um lado com as quadras 8, 16, 24 e 25 e de outro com as quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7;

**Rua Geraldo de Paschoal** – Inicia-se junto a Rua Joaquim Francisco Cardoso e termina na Rua Valdomiro Antunes Fogaça, divisando de um lado com as quadras 9 e 17 e de outro com as quadras 8 e 16;

**Rua Julio Batista** – Refere-se ao prolongamento dessa via pública, já existente no Jardim Presidencial, já denominada a através do Decreto nº 125, de 06/03/1990; divisando no Loteamento São Rogério, de um lado com as quadras 22, 18 e 10 e do outro lado com as quadras 9, 17, 24 e 25;

**Rua Alice Mendes de Souza** – Inicia-se junto a Rua Joaquim Francisco Cardoso e termina na propriedade de Neiva Elisabeth Paulucci Grassi, divisando de um lado com as quadras 10 e 18 e de outro com as quadras 11 e 19;

**Rua Arnaldo Vieira dos Santos** – Inicia-se junto a Rua Joaquim Francisco Cardoso e termina na propriedade de Neiva Elisabeth Paulucci Grassi, divisando de um lado com as quadras 11 e 19 e de outro com as quadras 12 e 20;

**Rua Amim Ismael** – Inicia-se junto a Rua Francisco Oliveira de Souza e termina na propriedade de Neiva Elisabeth Paulucci Grassi, divisando de um lado com a quadra 12 e de outro com a quadra 13;

**Rua Nassib Catib** – Refere-se ao prolongamento dessa via pública, já existente no Jardim Presidencial, já denominada a através do Decreto nº 123, de 06/03/1990; divisando no Loteamento São Rogério, de um lado com as quadras 23, 21 e 14 e do outro lado com as quadras 22 e 13 e área institucional número 1;

**Rua Adélia Fabri Guazzelli** – Inicia-se junto a Rua Francisco Oliveira de Souza e termina na propriedade de Neiva Elisabeth Paulucci Grassi, divisando de um lado com a quadra 14 e de outro com a quadra 15;

**Rua Valdomiro Antunes Fogaça** – Inicia-se junto a Rua João Rosa e termina na propriedade de Neiva Elisabeth Paulucci Grassi, divisando de um lado com as quadras 8, 9 e 10 e de outro com a quadra 1;

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 21 de setembro de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

**Decreto nº 3.342, de 25 de setembro de 2012**  
(Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização da XXX FAMPOP – Feira Avereense da Música Popular.)

**Autoria: Prefeito Municipal**

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**Decreta:-**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para realização da XXX FAMPOP – Feira Avereense da Música Popular.

**Parágrafo Único** – O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

**Artigo 2º** - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

**Parágrafo único** – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

**Artigo 3º** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 11.02.00-3.3.90.39.00-13.392.3002.2090 - Despesa 1046

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

## Decreto nº 3.343, de 25 de setembro de 2012

(Altera o Anexo I da Lei nº 1.606 de 14 de agosto de 2012 e dá outras providências)

**Autoria: Prefeito Municipal**

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:-**

**Artigo 1º** - O Anexo I da Lei nº 1.606, de 14 de agosto de 2012, no que se refere ao repasse feito às entidades abaixo relacionadas, passa a vigorar conforme a tabela a seguir:-

08.243.4010.2395 – Código de Aplicação 500 005 – Recursos Estaduais			
N	ENTIDADE	MENSAL	ANUAL
1	Associação Amigo Solidário	R\$ 1.934,70	R\$ 19.347,00
2	associação Espírita "O Bom Samaritano"	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
3	Colônia Espírita Fraternidade	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
TOTAL			R\$ 77.347,00

08.243.4010.2399 – Código de Aplicação 500 006 – Recursos Estaduais			
N	Lar São Vicente de Paulo	R\$ 1.933,80	R\$ 19.338,00
2	Residência do Amor Fraternal de Avaré	R\$ 2.578,40	R\$ 25.784,00
TOTAL			R\$ 45.122,00

08.244.4010.2397 – Código de Aplicação 500 005 – Recursos Estaduais			
N	Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré	R\$ 1.934,70	R\$ 19.347,00
TOTAL			R\$ 19.347,00

08.243.4010.2399 – Código de Aplicação 500 006 – Recursos Estaduais			
N	Educandário Santa Maria	R\$ 1.933,80	R\$ 19.338,00
TOTAL			R\$ 19.338,00

<b>Total Mensal</b>	<b>R\$ 16.115,40</b>	
<b>Total Anual</b>		<b>R\$ 161.154,00</b>

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
SUPERVISORA DA SECRETARIA

## TERMO ADITIVO



**Termo Aditivo 03 - Convenio 001/2012**  
**TERMO ADITIVO Nº 003/2012 AO CONVENIO 001/2012 COM BASE NA LEI 1.544 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012, E LEI Nº 1.620 DE 18 E SETEMBRO DE 2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARÉ.**

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito, ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 059.504.258-44, portador do RG. nº 13.857.530-SSP/SP presente a Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, ALDRIO MACHADO DE MOURA LEITE, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 906.743.246-68, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraiba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu provedor, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6935884, portador do CPF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, presentes também a Dr. LILIAN MANGULI SILVESTRE, brasileira, separada, médica – CRM-69.662, portadora da RG. 14.615.883 SSP/SP e inscrita no CPF nº 157.312.628-45 e Dr. NILTON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado, médico – CRM-31.665, portadora da RG. 5.486.984-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 239.329.109-15, DIRETORES TÉCNICO e CLÍNICO da CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aumento no valor do Incentivo a Contratualização – IAC – concedido conforme Portaria GM/MS nº. 1.416 de 06 de julho de 2012 para as Entidades sem Fins Lucrativos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente Termo Aditivo oneram recursos da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde – FMS, na classificação abaixo descrita:

Classificação funcional	fonte	Código Aplicação	Desp.	Descrição	R\$ - Valor
10.302.1013.2374.0000	05	300.032	0453	INTEGRASUS/ IAC - MAC	455.546,40

**Parágrafo Primeiro:** O valor de R\$ 455.546,40 ( quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos será pago em 12 parcelas de R\$ 37.962,20 ( trinta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos, a contar de janeiro de 2012.

**Parágrafo Segundo:** As parcelas referente aos meses de janeiro a julho de 2012, será paga num só vez no montante de R\$ 265.734,40 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos, conforme crédito através das OB nº. 823904, 823947, 823989, 824031, 824073, 824111 e 824132 creditadas em 09/08/2012. As parcelas dos meses de agosto a dezembro de 2012, serão pagas conforme convênio 001/2012.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Alteração da Dotação

A dotação orçamentária 10.302.1013.2374.0000 05 300.032 – 0453 – INTEGRASUS /IAC – MAC passará a ter os seguintes valores mensais e anuais:

Classificação funcional	fonte	Código Aplicação	Desp.	Descrição	R\$ - Valor MES	R\$ - Valor ANO
10.302.1013.2374.0000	05	300.032	0453	INTEGRASUS/ IAC – MAC		
				INTEGRASUS.....	27.085,29	325.023,28
				IAC -.....	123.737,54	1.484.850,47
Total da Conta					150.822,83	1.809.873,95

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam as demais clausulas do convênio 001/2012 inalteradas.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os participantes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estar, assim, justo e acordados, os participantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Estância Turística de Avaré, aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
Prefeito da Estância Turística de Avaré

**ALDRIO MACHADO DE MOURA LEITE**  
Secretario Municipal da Saúde de Avaré

**MIGUEL CHIBANI BARK**  
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**  
Diretora Técnica da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

**NILTON JOSÉ GONÇALVES**  
Diretor Clínico da Santa Casa Misericórdia de Avaré

CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo torna público que requereu da CETESB a Licença de Operação de loteamento para o Conjunto Habitacional Avaré XV/C.H. Avaré G, situado na Rodovia Salim Curiati – SP 245, Distrito de Barra Grande.











## TEATRO:

# “La Bohème”, do Programa Ópera Curta, encerra o Festival Estadual de Teatro de Avaré

Tendo como inspiração a novela *Scènes de la vie de bohème*, de Henri Murger, *La Bohème*, a ópera composta por Giacomo Puccini (1858-1924) é a base para o espetáculo da Companhia de Ópera Curta, que encerra a sexta edição do Festival Estadual de Teatro de Avaré – FESESTE -, hoje, a partir das 20h30, no anfiteatro da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA.

*La Bohème* integra o programa Ópera Curta, da Secretaria Estadual de Cultura, que promove a circulação de peças de teatro musical, baseados em óperas famosas, nas cidades do Estado de São Paulo, em cooperação com as Prefeituras Municipais.

A ópera de Giacomo

Puccini é uma criação de transição entre o período romântico e o realismo no gênero. Puccini criou um espetáculo que narra a história de artistas e pessoas comuns que conviviam em estado de penúria, na Paris do final do século XIX. *La Bohème* apresenta os amigos Rodolfo (poeta), Marcelo (pintor), Schuarnard, Colline e os amores dos dois primeiros, Mimi e Musetta, respectivamente. As relações afetivas são de permanente conflito, motivadas pelo ciúme e pelas inseguranças do grupo, pela pobreza a que estão reduzidos. Mimi morre ao final da ópera, vítima de uma doença avançada pelo abandono, desamparo, falta de recursos. É inverno em Paris.

“Na nossa versão de



*La Bohème* – comenta Cleber Papa, diretor, cenógrafo e autor dos textos do espetáculo – buscamos acentuar os aspectos musicais e dramáticos da ópera sem perder a essência da obra e, com as referências da novela de Murger, introduzir e comentar a natureza dos personagens, a profundidade de suas relações. Ópera Curta é um

tipo de espetáculo de teatro musical criado por Cleber Papa e Rosana Caramaschi, sob a direção musical do maestro Luís Gustavo Petri, baseado em óperas famosas, na literatura que lhes deu origem, no contexto histórico e sua relação com o pensamento contemporâneo. A Ópera Curta possui uma dramaturgia própria que inclui de partes

## Ficha Técnica

**La Bohème** – a ópera contada e cantada  
**Concepção:** Cleber Papa e Rosana Caramaschi  
**Direção, cenários e textos** – Cleber Papa  
**Direção musical** – Luís Gustavo Petri  
**Direção artística de produção** – Rosana Caramaschi  
**Luz** – Joyce Drummond  
**Figurinos** – Simone Mina  
**Rodolfo** – Gilberto Chaves, Jean Nardoto.  
**Marcelo** – Leonardo Pace, Vinicius Atique.  
**Mimi (Lucia)** – Gabriella Rossi, Massami Ganev, Taís Bandeira.  
**Musetta** – Laryssa Alvarezzi.  
**Benoit** – Alvis Camozzi, João Gyorgy.  
**Garçom** – Mário Talarico.

consideradas imprescindíveis das óperas convencionais à criação de novos personagens que possam contar a história base do espetáculo original.

A motivação original dos criadores foi a perspectiva de criar espetáculos de teatro que auxiliassem a compreensão do

que é ópera, difundissem o conhecimento dos principais títulos e despertassem o interesse para o gênero. Como estratégia, os espetáculos precisariam ter padrões de excelência e flexibilidade na implantação em cada cidade, de forma a atingir espaços teatrais diferentes.

## CULTURA:

## Paço Municipal recebe Feira Cultural nos dias 4 e 5 de outubro

Nos próximos dias 4 e 5 de outubro, das 18h00 às 22h00, Paço Municipal receberá uma Feira Cultural, com realização da Prefeitura da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, que englobará diversas atividades culturais. As atividades serão realizadas tanto interna, como externamente.

A Feira Cultural contará com a Exposição Fotográfica “Avaré em 150 Imagens”, lançada no ano passado pelo CONDEPHAC -

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico Cultural de Avaré por ocasião do aniversário de 150 anos da cidade; Exposição Fotográfica das quatro edições do CONFOTA – Concurso de Fotografias de Avaré -; apresentação de documentários sobre a história da cidade; Feira do Livro; Exposição de Artes Plásticas; além de música, roda de viola, poesia com a participação do Centro Literário Avereense Anita Ferreira De Maria.

Na sexta-feira, 5, a Fei-



**Documentário sobre Fausto Mazzola será exibido na Feira Cultural**

ra Cultural acontece juntamente com a Feira da Lua, que ocorre todas as sextas-

feiras na Praça Prefeito Romeu Bretas (Concha Acústica), que já virou



**Exposição Avaré em 150 Imagens**

mania entre os avareenses. É comum toda sexta-feira ver a praça tomada por

dezenas de pessoas que fazem da feira um passeio quase que obrigatório.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2012/BIMESTRE Julho - Agosto**

1 de 3

RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.132.000,00	7.132.000,00	2.341.322,69	9.529.938,22	3.675.128,76
RECEITAS CORRENTES	7.132.000,00	7.132.000,00	2.341.322,69	9.529.938,22	3.675.128,76
Receita de Contribuição dos Segurados	4.442.000,00	4.442.000,00	641.942,86	4.259.150,50	1.834.715,12
Pessoal Civil	4.442.000,00	4.442.000,00	641.942,86	4.259.150,50	1.834.715,12
Ativo	4.441.000,00	4.441.000,00	641.498,70	4.257.561,23	1.834.715,12
Inativo	1.000,00	1.000,00	444,16	1.589,27	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.675.000,00	2.675.000,00	1.699.110,57	5.266.399,47	1.840.325,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.675.000,00	2.675.000,00	1.699.110,57	5.266.399,47	1.840.325,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	269,26	4.388,25	88,05
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	269,26	4.388,25	88,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.221.000,00	7.221.000,00	758.498,47	3.088.036,82	2.386.225,39
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	14.353.000,00	14.353.000,00	3.099.821,16	12.617.975,04	6.061.354,15

RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2012		Em 2011		
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Ago 2011	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Ago 2012			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.934.000,00	3.934.000,00	768.315,71	2.502.500,20		1.709.068,31	
ADMINISTRAÇÃO	519.000,00	519.000,00	65.598,18	234.883,24		173.344,10	
Despesas Correntes	389.000,00	389.000,00	65.598,18	232.073,24		167.051,80	
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	0,00	2.810,00		6.292,30	
PREVIDÊNCIA	3.415.000,00	3.415.000,00	702.717,53	2.267.616,96		1.535.724,21	
Pessoal Civil	3.415.000,00	3.415.000,00	702.717,53	2.267.616,96		1.535.724,21	
Aposentados	1.195.000,00	1.195.000,00	263.442,18	819.489,50		463.866,46	
Pensões	360.000,00	360.000,00	78.228,86	216.711,77		174.225,18	
Outros Benefícios Previdenciários	1.860.000,00	1.860.000,00	361.046,49	1.231.415,69		897.632,57	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	26.000,00	26.000,00	4.196,25	14.713,01		6.762,54	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	3.960.000,00	3.960.000,00	772.511,96	2.517.213,21		1.715.830,85	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	10.393.000,00	10.393.000,00	2.327.309,20	10.100.761,83		4.345.523,30	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jun 2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2012	Em 2011
CAIXA	35.972.764,08	38.314.791,09	28.587.153,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 27/set/2012 10h e 27m"

Portaria Nº 407 de 2011







**Avaré - PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE AVARE**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Set/2011 a Ago/2012

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "a")

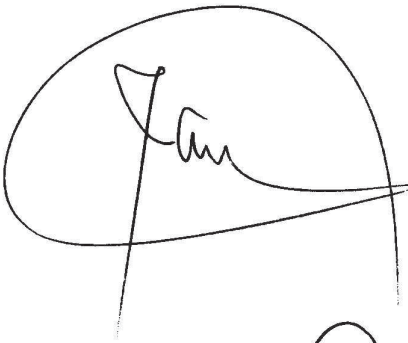
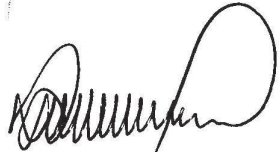
R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Set/2011 a Ago/2012	
	Liquidadas	
	( a )	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.580.601,75	
Pessoal Ativo	2.580.601,75	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contr. de terceirização(art.18,§1º da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judiciais	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( I-II )</b>	<b>2.580.601,75</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP ( IV ) = ( IIIa + IIIb )</b>	<b>2.580.601,75</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( V )	164.277.646,42	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL ( VI ) = IV / V * 100	1,57	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - <54%>	9.856.658,79	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	9.363.825,85	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

*MAS Buzon*

## VAGAS DE EMPREGO PAT AVARÉ

Para se cadastrar acesse [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)  
 Maiores informações ligue  
 3732-1414/3733-6641/3733-6642

ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO:  
 RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1810, CENTRO (PRÉDIO  
 CENTRO ADMINISTRATIVO  
 MUNICIPAL), ENTRADA PELA RUA CEARÁ.

- 05 auxiliar de enfermagem
- 01 auxiliar de enfermagem do trabalho
- 10 motorista carreteiro
- 09 operador de colhedor florestal
- 02 nutricionista
- 01 churrasqueiro
- 02 balconista de lanchonete
- 02 garçom
- 01 pizzaiolo
- 01 cozinheiro
- 01 balconista de bar e restaurante
- 10 costureira industrial
- 02 salva vidas
- 02 dentista
- 01 caseiro (Rubião Junior)
- 02 auxiliar de cozinha
- 01 instalador de antenas
- 01 vendedor interno
- 01 projetista de móveis
- 01 mecânico de máquinas agrícolas (sem experiência)
- 01 auxiliar de almoxarifado (curso empilhadeira)
- 01 domestica
- 02 jardineiro
- 02 recepcionista
- 01 marceneiro
- 01 técnico em informática

**EMPREGADORES:** É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico <http://maisemprego.mte.gov.br>, para a colocação de vagas e processo seletivo.

**CANDIDATOS:** É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:  
 - PIS ( Programa de Integração Social ) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.  
 - Carteira de Trabalho - RG - CPF - CNH

**QUEM PRECISA, ENCONTRA.  
 QUEM PROCURA, CONTRATA.**

Empresas acessem o site e cadastrem suas vagas.  
 É fácil e o custo zero.

## † FALECIMENTOS

FALECIMENTOS PERÍODO DE  
 12/09/12 A 20/09/2012

**Antônio Ferreira da Costa**  
 \*14/02/1930 +22/9/2012

**Antônio Luiz do Nascimento**  
 \*22/03/1940 +22/09/2012

**Francisca Ioko Abe**  
 \*27/05/1945 +23/09/2012

**Orlando Moio da Cunha**  
 \*13/10/1933 +24/09/2012

**Maria Piedade Bengozze**  
 \*05/08/1926 +24/09/2012

**Natalina Pereira de Moraes**  
 \*25/01/1972 +24/09/2012

**Antônio José de Almeida**  
 \*17/12/1929 +27/09/2012

## COMUNICADO

Novo número da SECRETARIA DA SAÚDE:

# 3711-1430

Os telefones do Disk Saúde permanecem os mesmos:

**3732-7288      3733-1536**

**3733-4371      3732-9387**

**3732-9348      3732-9371**

**3732-9337      3733-1541**

**3732-8882      3731-2668**

**Santa Casa de Misericórdia de Avaré**  
 CNPJ. 44.584.019/0001-06

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Santa Casa de Misericórdia de Avaré - Rua Paraiba, 1003 - Centro - Avaré - SP  
 Contratada: Perfeita Projeto e Construção Ltda - EPP, CNPJ/MF n.º 14.332.604/0001-40  
 Objeto: execução de obras, incluindo material, para a construção do prédio do Ambulatório de Especialidades - Ortopedia  
 Prazo de vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data da ordem de início dos serviços.  
 Valor: R\$ 1.125.000,00 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil reais)  
 Referente: Processo n.º 02/2012 - Concorrência nº 01/2012 - Contrato n.º 02/2012

## TRANSPORTE:

# Prefeitura adquire novo Ônibus adaptado para Frota Escolar

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, dando continuidade à renovação de sua frota municipal, recebeu, nesta semana, um novo Ônibus Escolar adaptado zero Km e com capacidade para 44 lugares, visando maior conforto no transporte de nossos alunos.

Com essa aquisição, o Governo Municipal, demonstrando toda a sua preocupação com a qualidade de ensino de nossas crianças e com a segurança das mesmas, já adquiriu 13 Kombis, 3 Microônibus e 2 Ônibus adapta-

dos para a educação, totalizando 18 veículos novos.

Apostilas de qualidade, material escolar e uniforme de graça para todos os alunos, construção de novas creches, aprovação do Plano de Carreira do Magistério, Salas de Recursos Multifuncionais e de informática e veículos novos, são algumas das conquistas do atual Governo Municipal que garantem o bom resultado obtido pela educação no IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.



## MÚSICA:

# Avaré recebe OSESP Itinerante de 11 a 13 de outubro

A turnê Osesp Itinerante percorre anualmente cidades do estado de São Paulo oferecendo à população uma série de atividades gratuitas que incluem concertos sinfônicos ao ar livre, oficinas com músicos da Osesp, cursos de apreciação musical com professores especializados e diversos concertos de música de câmara e canto coral. O programa Osesp Itinerante já visitou 37 cidades, tendo atingido um público estimado de mais de 177 mil pessoas.

A Osesp Itinerante, que é um braço da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, passará por Avaré nos dias 11, 12 e 13 de outubro. Dedicando-se à missão de democratizar o acesso do grande público à música sinfônica de qualidade, a Osesp lançou em 2008 -



e repetiu em 2009 e 2010 - este projeto inovador, que alcançou grande repercussão. Foram o reconhecimento e a recepção do público de cada cidade, ao participar de diversos concertos, aulas e oficinas, que consolidaram a Osesp Itinerante como um projeto permanente. Desde o início, o programa de itinerância conta com a parceria do SESC-SP e com a realização do Governo do Estado de São Paulo.

## ATIVIDADES GRATUITAS

O projeto leva ao público participante uma série de atividades musicais e educacionais inteiramente gratuitas, que incluem concertos sinfônicos ao ar livre com a Osesp; oficinas de instrumentos tanto para alunos de música como para interessados em geral, ministradas pelos próprios instrumentistas da orquestra; cursos de apreciação musical com professores especializados e di-

versos concertos de música de câmara e coral.

A ideia é que os profissionais da Osesp fiquem instalados por dois ou três dias em cada cidade em uma espécie de imersão musical com a proposta de estender ao público do interior do Estado as diversas atividades realizadas pela Osesp em sua sede, a Sala São Paulo. Até o final deste ano, a Osesp Itinerante terá percorrido 41 cidades.

## OFICINAS

As Oficinas de Cordas, Madeiras e Metais duram cerca de duas horas e podem caminhar por diversas áreas, desde dicas de aprendizado e aperfeiçoamento, demonstrações dos instrumentos, explicações sobre as possíveis formações de câmara e execução comentada de trechos de obras. Poderão parti-

cipar das oficinas pessoas com ou sem conhecimento musical. Aos alunos de música, é sugerido levar seus instrumentos.

## CURSO DE APRECIÇÃO MUSICAL

Destinado igualmente ao público com ou sem conhecimento musical, é

composto por três módulos de três horas cada que procuram cobrir o vasto território musical, abrangendo diversas escolas e épocas (da Antiguidade ao Expressionismo). Os módulos acontecem das 9h00 às 12h00 nos três dias do evento.

## PROGRAMAÇÃO EM AVARÉ

- QUINTETO DE METAIS**
- 11 OUT QUI 20h00 Cineclube Avaré (CAC)
- OFICINA MUSICAL**
- 11 OUT 17h00 – 19h00 Cineclube Avaré (CAC)
- QUINTETO DE CORDAS**
- 12 OUT SEX 20h00 Cineclube Avaré (CAC)
- OFICINA MUSICAL**
- 12 OUT 15h00 – 17h00 Cineclube Avaré (CAC)
- APRECIÇÃO MUSICAL**
- 13 OUT 9h00 – 12h00 Cineclube Avaré (CAC)
- OFICINA MUSICAL**
- 13 OUT 15h00 - 17h00 Cineclube Avaré (CAC)
- QUINTETO DE SOPROS**
- 13 OUT SÁB 20h30 Cineclube Avaré (CAC)
- CORO DA OSESP**
- 13 OUT SÁB 18h00 Igreja Matriz São Benedito - AVARÉ

CINE CLUBE AVARÉ  
RUA RIO DE JANEIRO, 1763 – CENTRO

IGREJA MATRIZ DE SÃO BENEDITO  
RUA PIAUÍ COM A RUA MATO GROSSO – LARGO SÃO BENEDITO, 01 - CENTRO